



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Registro de preços, visando aquisição eventual e futura de **INSUMOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) E MATERIAIS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E FILAMENTOS PARA IMPRESSORA 3D**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	ADAPTADOR CONVERSOR DISPLAYPORT M para HDMI F - 15cm.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 55 UTFPR CURITIBA: 50 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 30 UTFPR PATO BRANCO: 10 UTFPR APUCARANA: 15 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 20 UTFPR SANTA HELENA: 04 UTFPR TOLEDO: 20 UTFPR REITORIA: 30	234	R\$ 15,35	R\$ 3.591,90
2	ADAPTADOR USB X RJ-45 Com as Seguintes especificações Mínimas: Interface: Saída: 1 x Porta RJ45 Ethernet 10/100/1000Mbps, Entrada: 1 x Porta USB 3.0, Chipset: RTL8153, Sistemas Suportados: Windows 10/8.1/8/7/Vista/XP, Mac OS 10.6-10.14, Chrome OS e Linux OS; Garantia do Fabricante de 3 Anos; Modelo de Referência TP-Link UE300.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 90 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 10 UTFPR PATO BRANCO: 03 UTFPR DOIS VIZINHOS: 10 UTFPR SANTA HELENA: 02 UTFPR MEDIANEIRA: 05 UTFPR APUCARANA: 15 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 10	145	R\$ 117,63	R\$ 17.056,35
3	ADAPTADOR DE VÍDEO E AUDIO HDMI MACHO P/ VGA FÊMEA com as seguintes características mínimas: Sem necessidade de fonte de alimentação externa; Plug and play; Suporta HDCP 1.0 / 1.1 / 1.2 - HDMI 1.1 / 1.2 / 1.3; Entrada: HDMI macho - Resolução: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p / 60Hz; Saída: VGA fêmea - Resolução: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p / 60Hz; Tamanho do cabo: Aproximado 17cm.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 60 UTFPR CAMPO MOURÃO: 15 UTFPR CURITIBA: 100 UTFPR PATO BRANCO: 05 UTFPR DOIS VIZINHOS: 25 UTFPR MEDIANEIRA: 30 UTFPR SANTA HELENA: 04 UTFPR TOLEDO: 43 UTFPR APUCARANA: 15 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 60 UTFPR LONDRINA: 20 UTFPR REITORIA: 30	407	R\$ 27,52	R\$ 11.200,64
			UTFPR PONTA GROSSA: 60 UTFPR CURITIBA: 50			

4	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA, Displayport Macho - Vga Fêmea Plug & Play - Sem Necessidade De Alimentação Externa.	Unidade	UTFPR MEDIANEIRA: 20 UTFPR TOLEDO: 20 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 120 UTFPR LONDRINA: 20 UTFPR REITORIA: 30	320	R\$ 20,65	R\$ 6.608,00
5	ADAPTADOR DVI-D DUAL LINK DIGITAL [24+1] Macho X Vga Fêmea Plug & Play - Sem Necessidade De Alimentação Externa.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 60 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 20 UTFPR APUCARANA: 08	88	R\$ 29,95	R\$ 2.635,60
6	ADAPTADOR FÊMEA P10 X P2 MACHO.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 02 UTFPR MEDIANEIRA: 05 UTFPR SANTA HELENA: 02 UTFPR APUCARANA: 08	17	R\$ 26,97	R\$ 458,49
7	ADAPTADOR HDMI FÊMEA X MICRO HDMI MACHO, conectores banhados a ouro.	Unidade	UTFPR GUARAPUAVA: 20 UTFPR CURITIBA: 10 UTFPR DOIS VIZINHOS: 05 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 10 UTFPR MEDIANEIRA: 20 UTFPR TOLEDO: 10 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 05 UTFPR APUCARANA: 08	88	R\$ 15,49	R\$ 1.363,12
8	ADAPTADOR VGA MACHO PARA RJ45 FÊMEA. Compatível: Com Aparelhos Com Entrada Ou Saída Vga. Cabos Compatíveis: Cat5e, Cat6.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 110 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 10 UTFPR APUCARANA: 08	128	R\$ 16,55	R\$ 2.118,40
9	ADAPTADOR, TIPO:MACHO-FÊMEA Aplicação: Uso Em Vídeo, Material: Metálico, Conector: Dvi-Hdmi Dvi-D Macho Hdmi Fêmea.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 60 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 10 UTFPR APUCARANA: 08	78	R\$ 13,45	R\$ 1.049,10
10	ALICATE DE CRIMPAGEM MODULAR PROFISSIONAL, compatível com conectores RJ45 (8 vias), RJ12 (6 vias) e RJ11 (4 vias). Estrutura fabricada em chapas de aço com lâminas de aço inoxidável, acabamento com pintura eletrostática resistente à corrosão. Possui função integrada de corte, decapagem e crimpagem de cabos de rede e telefonia. Cabo com revestimento em PVC, proporcionando aderência segura e conforto durante o uso. Ferramenta indicada para montagem de cabeamento estruturado em instalações de rede e telecomunicações. Dimensões aproximadas: 29 cm (C) x 12 cm (L) x 2,5 cm (A). Peso aproximado: 550 g.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 17 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 05 UTFPR MEDIANEIRA: 04 UTFPR SANTA HELENA: 01 UTFPR TOLEDO: 10 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 05 UTFPR APUCARANA: 05 UTFPR LONDRINA: 12	59	R\$ 80,98	R\$ 4.777,82
11	ALICATE DE CRIMPAGEM MULTIFUNCIONAL, Crimpador 3 em 1, em aço de alta resistência, com cabo emborrachado e isolado contra choques. Realiza corte, descascamento e crimpagem de fios e terminais. Compatível com fios de 10 a 24 AWG (0,2 a 6 mm²) para descascamento e com terminais isolados e não isolados de 22 a 10 AWG (0,5 a 6 mm²). Possui ajuste automático de pressão, trava e mola de retorno. Indicado para uso profissional em elétrica, redes e telecomunicações.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 15 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 05 UTFPR MEDIANEIRA: 04 UTFPR SANTA HELENA: 01 UTFPR APUCARANA: 05 UTFPR LONDRINA: 02	32	R\$ 99,48	R\$ 3.183,36

12	ALICATE DESCASCADOR DE FIOS REDE MULTIFUNCIONAL - Alicate descascador manual, indicado para cabos de rede UTP das categorias Cat 5e, Cat 6 e Cat 6A. Compatível com cabos redondos de par trançado, com condutores entre 24 e 22 AWG. Possui lâmina metálica para corte e decapagem precisa do revestimento externo, com regulagem de pressão e empunhadura ergonômica em material plástico resistente. Ferramenta leve, portátil e indicada para montagem e manutenção de cabeamento estruturado.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 15 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 05 UTFPR MEDIANEIRA: 03 UTFPR SANTA HELENA: 02 UTFPR TOLEDO: 10 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 05 UTFPR APUCARANA: 05 UTFPR LONDRINA: 12	57	R\$ 70,09	R\$ 3.995,13
13	BASTÃO DE LED RGB portátil com tripé de 2 metros, com temperatura de cor ajustável (2500K-6500K), 10 níveis de brilho, bateria recarregável 2500mAh (autonomia mínima de 90min em potência máxima), 9 efeitos RGB, rosca 1/4" para montagem, dimensões aproximadas de 50cm x 4cm, acompanhado de controle remoto, cabo USB e bolsa de transporte.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 10 UTFPR PATO BRANCO: 01 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR APUCARANA: 02	15	R\$ 356,42	R\$ 5.346,30
14	BASTÃO DE LUZ LED Portátil para Vídeo e Foto, potência mínima de 21.5W, luminosidade mínima de 2790 lúmens, Luz natural ajustável de 3200k a 5500k e modo RGB colorido, com controle remoto.	Unidade	UTFPR GUARAPUAVA: 04 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR SANTA HELENA: 03 UTFPR TOLEDO: 02 UTFPR APUCARANA: 02	13	R\$ 790,17	R\$ 10.272,21
15	BICO EM LATÃO PARA IMPRESSORA 3D compatível com a impressora GTmax Core H4 - de 0,4mm.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 10 UTFPR APUCARANA: 02	12	R\$ 41,63	R\$ 499,56
16	BICO EM LATÃO PARA IMPRESSORA 3D compatível com a impressora 3D Creality Ender 3 V3 Se - de 0,4mm.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 20 UTFPR TOLEDO: 10 UTFPR APUCARANA: 02	32	R\$ 7,58	R\$ 242,56
17	BICO EM LATÃO PARA IMPRESSORA 3D compatível com a impressora GT3D MAX de 0,4mm.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 10 UTFPR MEDIANEIRA: 10 UTFPR APUCARANA: 02	22	R\$ 41,63	R\$ 915,86
18	CABO ADAPTADOR VIDEO USB TIPO C Para Hdmi 4k Celular Tv Notebook Projetor.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 05 UTFPR CURITIBA: 02 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 05 UTFPR MEDIANEIRA: 05 UTFPR TOLEDO: 03 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 05 UTFPR APUCARANA: 12	37	R\$ 356,93	R\$ 13.206,41
19	CABO DE ÁUDIO COMPRIMENTO 10 METROS. Uma Extremidade Com Conector Xlr Fêmea Com Trava. Outra Extremidade Com Conector P10.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 04 UTFPR PATO BRANCO: 02 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 05 UTFPR MEDIANEIRA: 04 UTFPR SANTA HELENA: 02 UTFPR APUCARANA: 08	25	R\$ 50,29	R\$ 1.257,25
	CABO DE ÁUDIO ESTÉREO 2 X 0.30 MM² Com Malha Com Dupla Blindagem Trançada Em Cobre E Fita De Alumínio. Com Proteção Contra Interferências Eletromagnéticas E		UTFPR CAMPO MOURÃO: 01 UTFPR FRANCISCO			

20	Ruídos Externos. Estrutura Resistente, Cabo Com Mecânica Flexível. Conector P10 Macho Da Linha Gold Estéreo Com Pintura Especial E Conector P2 Fêmea Estéreo Da Linha Gold Com Pintura Especial. 10 Metros.	Unidade	BELTRÃO: 05 UTFPR MEDIANEIRA: 04 UTFPR APUCARANA: 08	18	R\$ 54,60	R\$ 982,80
21	CABO DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. Fabricado Com Liga De Cobre Ofhc E Bitola De 2 X 0,30mm² / 22awg [Sc30]. Montado Com Conectores Xlr Macho X Xlr Fêmea Injetado Em Zamac [Liga De Alumínio]. Cor: Preto. Comprimento: 10 M. Revestimento: Pvc. Bitola Em Mm: 0,30mm². Bitola Em Awg: 22 Awg.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 05 UTFPR CAMPO MOURÃO: 04 UTFPR DOIS VIZINHOS: 10 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 05 UTFPR APUCARANA: 08 UTFPR MEDIANEIRA: 04 UTFPR SANTA HELENA: 04	40	R\$ 177,68	R\$ 7.107,20
22	CABO DE REDE - Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Material Condutor: Cobre Nú, Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado, Tipo Cabo: 4 Pr, Cor: Azul, Padrão Cabeamento: Utp-5e, Características, Adicionais: Awg, Utp Extra, Categoria: 5e, Aplicação: Conexão De Rede, Caixa com no mínimo 300 metros.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 02 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 02 UTFPR TOLEDO: 01	05	R\$ 324,89	R\$ 1.624,45
23	CABO DE REDE de computadores categoria 6E. Caixa com no mínimo 305 metros; A caixa de cabos de rede de computadores é do tipo categoria 6E e possui 305 metros de cabo, destinado à transmissão de dados em ambientes internos, sem blindagem. O produto é compatível com diversos padrões, como GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3ab), 1000 BaseT (IEEE 802.3an), 100BASE-TX e 100BASE-T4 (IEEE 802.3u), além de suportar 100VG-AnyLAN (IEEE 802.12), ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000, AFPHY-0018.000, TP-PMD (ANSI X3T9.5), 10BASE-T (IEEE 802.3), TOKEN RING (IEEE 802.5), 3X-AS400 (IBM), TSB-155, ATM LAN 1.2 Gbit/s (AF-PHY 0162.000, 2001) e NEC Artigo 800. O cabo conta com isolamento em polietileno de alta densidade, com diâmetro nominal de 1,0 mm, e seus pares são organizados com o passo adequado para formar o núcleo, contando com um elemento central em material termoplástico que garante a separação dos quatro pares binados. Em conformidade com as normas ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705, o cabo apresenta especificações técnicas que incluem uma prova de tensão elétrica entre condutores de 2500 VDC por 3 segundos, um desequilíbrio capacitivo máximo de 3,3 pF/m (par x terra) e uma capacitância mútua máxima de 56 pF/m, ambos medidos a 1 kHz. A resistência elétrica CC máxima do condutor a 20 °C é de 93,8 Ω/km, com resistência de isolamento de 10000 MΩ.km e um desequilíbrio resistivo máximo de 5%. Além disso, o cabo suporta uma carga de ruptura ao tracionamento de 400 N, pode ser instalado em temperaturas entre 0 °C e 50 °C, armazenado de -20 °C a 80 °C e operado em condições que variam de -20 °C a 60 °C, apresentando um diâmetro nominal de 6,2 mm com uma tolerância de ± 0,2 mm. Referência: GigaLan Cat.6 U/UTP CMR Furukawa.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 10 UTFPR CURITIBA: 10 UTFPR PATO BRANCO: 10 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 03 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR SANTA HELENA: 04 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 10 UTFPR APUCARANA: 04 UTFPR LONDRINA: 05 UTFPR REITORIA: 01	59	R\$ 1.584,68	R\$ 93.496,12
24	CABO DISPLAYPORT DE 2 METROS DE COMPRIMENTO.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 60 UTFPR CURITIBA: 80 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 60 UTFPR APUCARANA: 15 UTFPR LONDRINA: 20 UTFPR REITORIA: 30	265	R\$ 44,00	R\$ 11.660,00
	CABO EXTENSOR USB 3.0 ATIVO, com conectores tipo USB-A macho para USB-A		UTFPR PONTA GROSSA: 04			

25	fêmea. Comprimento mínimo de 10 (dez) metros. Deve possuir chipset amplificador/repetidor de sinal embutido, garantindo a integridade dos dados e permitindo taxas de transferência de até 4,8 Gbps (Gigabits por segundo), compatível com o padrão SuperSpeed USB 3.0. Deve ser compatível com versões anteriores (USB 2.0 e USB 1.1). Com revestimento reforçado e blindagem contra interferências eletromagnéticas (EMI). Deve contar com entrada para alimentação externa via conector micro USB, para uso opcional em casos de maior consumo de energia.	Unidade	UTFPR CURITIBA: 05 UTFPR PATO BRANCO: 01 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 02 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 10 UTFPR APUCARANA: 15 UTFPR MEDIANEIRA: 02	39	R\$ 223,49	R\$ 8.716,11
26	CABO EXTENSOR USB ATIVO COM 20 METROS, USB 3.0 (USB A fêmea x USB A macho), com amplificador de sinal integrado, transferência de 4.8gbps ou melhor, possibilita a transferência de sinal sem perda.	Unidade	UTFPR GUARAPUAVA: 12 UTFPR CURITIBA: 05 UTFPR PATO BRANCO: 01 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 04 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 10 UTFPR APUCARANA: 15 UTFPR MEDIANEIRA: 02	49	R\$ 272,53	R\$ 13.353,97
27	CABO HDMI 2.0 - Com 2 Metros De Comprimento- Conformidade Com O Padrão Hdmi 2.0- Entrada: Hdmi Macho- Saída: Hdmi Macho.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 130 UTFPR CURITIBA: 10 UTFPR APUCARANA: 20 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 50 UTFPR LONDRINA: 15 UTFPR SANTA HELENA: 05 UTFPR REITORIA: 30	260	R\$ 39,50	R\$ 10.270,00
28	CABO HDMI 2.0 COM 15 METROS - Cabo Hdmi Versão 2.0 Ultra Hd 19 Pinos, Com Conectores Banhados À Ouro 24k, Protegido Com Blindagem E Filtro. Suporta Resoluções De 576i, 576p, 720i, 720p, 1080i, 1080p E 2160p - 4k 60hz. Hdmi: Compatível Com Versões 2.0, 1.4, 1.3b, 1.3 E Anteriores. Retorno De Áudio 7.1. Compatível Com Proporção De Cinema 21:9 Som Imersivo: Com Até 32 Canais De Áudio. Frequência De Áudio De Até 1536khz. Compatibilidade De Áudio: Pcm, Dvd-Audio / Super Audio Cd / Dolby True Hd 7.1 / Dts-Hd Master Audio. Compatibilidades: Srgb / Ycbcr - 4:2/4:4:4 - 4:2:0 / Cec Controle De Outros Dispositivos / Deep Color Até 48bit / Xvcc / Auto Lip-Sync / Cec Extendido 3d: Compatível Com Todos Os Formatos Atuais De 3d. Velocidade: Alta Taxa De Transferência: 18 Gbit /S À 600mhz.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 50 UTFPR CAMPO MOURÃO: 20 UTFPR CURITIBA: 100 UTFPR DOIS VIZINHOS: 20 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 25 UTFPR PATO BRANCO: 30 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 20 UTFPR APUCARANA: 40 UTFPR LONDRINA: 10 UTFPR MEDIANEIRA: 40 UTFPR SANTA HELENA: 15 UTFPR TOLEDO: 20	390	R\$ 62,22	R\$ 24.265,80
29	CABO HDMI 2.0, 4K, COM 20 METROS De Comprimento, Com Blindagem Do Corpo Com Bitola De 9 Mm No Mínimo.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 50 UTFPR DOIS VIZINHOS: 20 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 15 UTFPR APUCARANA: 45 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 20 UTFPR MEDIANEIRA: 10 UTFPR SANTA HELENA: 05 UTFPR TOLEDO: 10	175	R\$ 204,47	R\$ 35.782,25
			UTFPR PONTA GROSSA: 100			

30	CABO HDMI X HDMI com Plug L de 90graus de 10 Metros ("não vention").	Unidade	UTFPR CURITIBA: 50 UTFPR PATO BRANCO: 01 UTFPR DOIS VIZINHOS: 20 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 05 UTFPR APUCARANA: 10 UTFPR MEDIANEIRA: 30 UTFPR SANTA HELENA: 05	221	R\$ 92,80	R\$ 20.508,80
31	CABO HDMI X HDMI com Plug L de 90graus de 3 Metros ("não vention").	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 200 UTFPR DOIS VIZINHOS: 10 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 05 UTFPR APUCARANA: 10	225	R\$ 21,29	R\$ 4.790,25
32	CABO HDMI X MICRO HDMI, 60hz, capacidade de transmissão de até 4k ou superior, taxa de transferência de 18GBPS/S ou superior, 3 metros ou maior, conectores banhados a ouro.	Unidade	UTFPR GUARAPUAVA: 10 UTFPR CURITIBA: 05 UTFPR DOIS VIZINHOS: 03 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 05 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 05 UTFPR APUCARANA: 25 UTFPR MEDIANEIRA: 20 UTFPR TOLEDO: 10	83	R\$ 37,16	R\$ 3.084,28
33	CABO HDMI X MINI HDMI, 60hz, capacidade de transmissão de até 4k ou superior, taxa de transferência de 18GBPS/S ou superior, 3 metros ou maior, conectores banhados a ouro.	Unidade	UTFPR GUARAPUAVA: 10 UTFPR CURITIBA: 05 UTFPR DOIS VIZINHOS: 01 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 05 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 05 UTFPR APUCARANA: 25	51	R\$ 40,72	R\$ 2.076,72
34	CABO PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS E Interligação De Outros Equipamentos. Fabricado Com Liga De Cobre Ofhc E Bitola De 0,50mm² / 20awg [G50t]. Montado Com Conectores P10 X P10 Usinados Em Latão [Cla] Banhados A Ouro 18k. Comprimento: 10 Metros. Revestimento: Textil. Bitola Em Mm: 0,50mm². Bitola Em Awg: 20awg [G50t].	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 03 UTFPR PATO BRANCO: 01 UTFPR DOIS VIZINHOS: 02 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 05 UTFPR APUCARANA: 07 UTFPR MEDIANEIRA: 04 UTFPR SANTA HELENA: 04	26	R\$ 212,56	R\$ 5.526,56
35	CABO VGA MACHO/MACHO P/ Projetor Multimídia, Com 2 Metros De Extensão.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 10 UTFPR DOIS VIZINHOS: 04 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 40 UTFPR APUCARANA: 10	64	R\$ 15,67	R\$ 1.002,88
			UTFPR PONTA GROSSA: 40 UTFPR CURITIBA: 20 UTFPR DOIS VIZINHOS: 10 UTFPR CORNÉLIO			

36	CABO VGA/VGA 15/15 PINOS, 10METROS.	Unidade	PROCÓPIO: 20 UTFPR APUCARANA: 09 UTFPR MEDIANEIRA: 20 UTFPR SANTA HELENA: 05	124	R\$ 63,68	R\$ 7.896,32
37	CABO XLR 20 METROS. Cabo de audio balanceado stereo, aplicação: microfone; conectores xlr macho e fêmea; blindado e balanceado; condutores de cobre; isolamento e resistencia à alta teperatura; blindagem dupla com malha trançada; cobertura em pvc ou borracha; bitola de 0,3mm; Diâmetro externo 5,5 ou maior; comprimento de 20 metros. Cabo de audio balanceado stereo, aplicação: microfone; conectores xlr macho e fêmea; blindado e balanceado; condutores de cobre; isolamento e resistencia à alta teperatura; blindagem dupla com malha trançada; cobertura em pvc ou borracha; bitola de 0,3mm; Diâmetro externo 5,5 ou maior; comprimento de 20 metros.	Unidade	UTFPR GUARAPUAVA: 10 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 05 UTFPR APUCARANA: 09 UTFPR SANTA HELENA: 03	27	R\$ 117,51	R\$ 3.172,77
38	CABOS DE SOM ESTEREO 10 METROS P10 macho / P2 macho.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 02 UTFPR DOIS VIZINHOS: 01 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 03 UTFPR APUCARANA: 09 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR TOLEDO: 02	19	R\$ 79,29	R\$ 1.506,51
39	CABOS DE SOM ESTEREO 3 METROS P10 macho / P2 macho.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 05 UTFPR DOIS VIZINHOS: 01 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 03 UTFPR APUCARANA: 09 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR TOLEDO: 02	22	R\$ 29,18	R\$ 641,96
40	CABO DE REDE ETHERNET CATEGORIA 7, com 5 metros, com a seguinte descrição: - Velocidade: Suporta 10 Gbps (10 Gigabits por segundo). - Largura de Banda: 600MHz. - Blindagem: F/FTP (Foiled/Foiled Twisted Pair) ou S/FTP (Screened/Foiled Twisted Pair). - Condutores de de cobre puro. - Revestimento Externo (Jaqueta): PVC ou LSZH (Low Smoke Zero Halogen). -Conector RJ-45 macho em ambas as extremidades.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 20 UTFPR APUCARANA: 15 UTFPR LONDRINA: 20 UTFPR REITORIA: 30	85	R\$ 179,08	R\$ 15.221,80
41	CABO DE MANOBRA (PATCH CORD) U/UTP Categoria 6, com 1,5m, nas cores azul, vermelho, amarelo, verde. Categoria de Desempenho: Categoria 6 (CAT6), em conformidade com as normas ANSI/TIA-568-C.2 (ou versão mais recente) e ISO/IEC 11801. Comprimento: 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros). Tipo de Cabo: Par trançado não blindado (U/UTP - Unshielded/Unshielded Twisted Pair). Condutores: Cobre nu, flexível (multifilar), com bitola mínima de 24 AWG. Número de Pares: 4 pares trançados. Conectores: Tipo: J-45 macho (8P8C) em ambas as extremidades. Contatos: Banhados a ouro com espessura mínima de 50 micropolegadas (µin). Corpo do conector: Termoplástico transparente de alto impacto. Capa Protetora (Boot): Deve possuir capa protetora injetada (boot) na mesma cor do cabo, cobrindo o conector RJ-45 e a trava, oferecendo alívio de tensão e proteção mecânica. A capa não deve impedir o acoplamento em portas RJ-45 de alta densidade. Revestimento Externo (Jaqueta): Material Termoplástico não propagante à chama (ex: PVC com classificação CM, CMR ou LSZH, conforme aplicável ao ambiente de	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 300 UTFPR SANTA HELENA: 100 UTFPR CURITIBA: 500 UTFPR DOIS VIZINHOS: 300 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 150 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 200 UTFPR APUCARANA: 150	2000	R\$ 35,54	R\$ 71.080,00

	instalação pretendido - especificar se necessário um tipo específico de flamabilidade). Cor: azul, vermelho, amarelo, verde, conforme solicitação do órgão. Desempenho: Frequência de operação: Mínimo de 250 MHz. Suporte a aplicações: IEEE 802.3ab (1000BASE-T Gigabit Ethernet) e aplicações anteriores. Identificação: O cabo deve possuir marcação legível em sua superfície indicando, no mínimo, a categoria do cabo, tipo de condutor (AWG) e nome do fabricante. Embalagem: Individual.		UTFPR LONDRINA: 300			
42	CAIXA ACÚSTICA, Potência:1.000 W, Tamanho Alto-Falante:15 Pol, Largura:608 Mm, Altura:746 Mm, Profundidade:705 Mm, Características Adicionais: Alto-Falante: Woofer. Bluetooth. Usb, Xlr.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 02 UTFPR APUCARANA: 04 UTFPR MEDIANEIRA: 02	08	R\$ 2.286,63	R\$ 18.293,04
43	CAIXA ATIVA BI AMPLIFICADA, 2-vias de potência real de 300wrms alto-falante de 15 e driver de titânio 1 1/4 comunicação bluetooth e receptor fm com reproduutor de mp3 via usb e sd card com controle de volume controle remoto frontal mínimo de 02 entradas balanceadas xlr e trs 1/4 para microfone com controle de volume independente para cada canal entrada p2 e rca e xlr com controle de volume independente de sinal de linha 05 presets de equalização controle de graves e agudos] saída de linha balanceada xlr angulação para uso como monitor [l/r] 03 pontos para montagem fly encaixe para pedestal com trava auto voltagem [100 à 240vac]. Modelo de Referência: Staner/Sr315-A.	Unidade	UTFPR GUARAPUAVA: 06 UTFPR APUCARANA: 04 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR SANTA HELENA: 02	14	R\$ 2.671,22	R\$ 37.397,08
44	CÂMERA DE AÇÃO, capacidade de gravação de imagem 5,3K (8:7) 30/25/24 qps, 5,3K (16:9) 60/50/30/25/24 qps, 4K (8:7) a 60/50/30/25 qps, 4K (9:16) 60/50/30/25 4K (16:9) 120/100/60/50/30/25/24 qps, 2,7K (4:3) a 120/100 qps, 2,7K (16:9) a 240/200 qps, 1.080 (9:16) 60/50/30/25, 1080p (16:9) 240/200/120/100/60/50/30/25/24 qps; vídeo em HDR 5,3K (16:9) 30/25/24 qps, 4K (8:7) 30/25/24 qps, 4K (16:9) a 60/50/30/25/24 qps; compactação de vídeo H.265 para melhor otimização; Câmera lenta 8x - 2,7K, 1080p, 4x - 4K, 2x - 5,3K; transmissão ao vivo de 1080p ou superior; modo de foto e time lapse; display de toque traseiro e display colorido frontal; conector usb-c e porta hdmi. Modelo de Referência: Hero 13.	Unidade	UTFPR GUARAPUAVA: 04 UTFPR APUCARANA: 03 UTFPR MEDIANEIRA: 01 UTFPR SANTA HELENA: 01	09	R\$ 2.907,27	R\$ 26.165,43
45	CÂMERA DE VISÃO COMPUTACIONAL , 4K, Imagem (Bayer RAW10), ISP output (YUV/RGB), ROI, 10-30fps, coNetor FPC.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 06 UTFPR APUCARANA: 03 UTFPR MEDIANEIRA: 02	11	R\$ 912,33	R\$ 10.035,63
46	CÂMERA MIRROLESS, características MÍNIMAS: capacidade de capturar fotos e vídeos, resolução de 24MP (6000x4000), gravação de vídeo 4k (3840 x 2160) a 24.00p/25p/29.97p com bitrate de 60 a 100 Mb/s, e full hd (1920 x 1080) em 23.98p/25p/29.97p/50p/59.94p/100p/119.88p com bitrate de 16 a 100 Mb/s, ISO 100-32000 (foto) e 100 a 3200 (vídeo), Rastreamento AF em Tempo Real, Estabilização de imagem Digital para vídeos, Entrada Microfone p2 de 3.5mm e Fone de Ouvido p2 de 3.5mm, saída de vídeo micro- HDMI ou HDMI, entrada e saída USB-C 3.2, conexão wi-fi e bluetooth disponíveis, LCD Touchscreen. itens inclusos: lente 16-50mm f/3.5-5.6 ou melhor, Microfone Direcional 3 Cápsulas e adaptador protetor de vento para microfone, cabos, bateria e alça.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 02 UTFPR APUCARANA: 03 UTFPR REITORIA: 01	06	R\$ 6.181,51	R\$ 37.089,06
	CÂMERA PTZ PARA VIDEOCONFERÊNCIA e transmissões ao vivo, resolução mínima 12 MP, formato mínimo Full HD 1080p 30fps (1920x1080), camera Panorâmica, inclinação e zoom motorizados, pan de 90°, tilt de 45°,		UTFPR GUARAPUAVA: 10 UTFPR MEDIANEIRA: 05 UTFPR SANTA HELENA: 01			

47	zoom de 10x ou mais, Foco automático, com controle remoto, conectividade plug and play por USB, compatível com sistemas abertos de videoconferência como google meet, teams, skype, discord e similares, compatível com aplicativos de transmissão e gravação como OBS, streamyard e similares.	Unidade	UTFPR TOLEDO: 01 UTFPR PATO BRANCO: 02 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 02 UTFPR APUCARANA: 03	24	R\$ 3.226,31	R\$ 77.431,44
48	CÂMERA PTZ. ZOOM ÓPTICO: 20x Ou Mais. Ângulo Horizontal Da Lente: Maior Que 60°. Conexões: Ndi, Usb 3.0 Ou Maior, Hdmi. Resolução: Mínimo Full Hd A 60fps. Protocolo: Visca/Pelco-D/Pelco-P.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 03 UTFPR MEDIANEIRA: 04 UTFPR TOLEDO: 01 UTFPR APUCARANA: 03	11	R\$ 3.559,25	R\$ 39.151,75
49	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, Resolução:1080 X 1920, Tipo Lente:Foco Automático X, Velocidade Transmissão Vídeo:60 Fps, Características Adicionais: Webcam Usb Com Microfone Embutido.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 03 UTFPR MEDIANEIRA: 04 UTFPR PATO BRANCO: 02 UTFPR APUCARANA: 03	12	R\$ 1.484,92	R\$ 17.819,04
50	CARREGADOR PORTÁTIL power bank com capacidade de 20000mah, potência máxima de carregamento de 22,5w, 2 saídas USB-A e 1 saída USB-C (ou mais) de 5V-3A, 9V-2.23A, 12V-1.67A, 10V-2.25A MAX, entrada USB-C de 5V/3A , 9V/2.5A.	Unidade	UTFPR GUARAPUAVA: 10 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR PATO BRANCO: 02 UTFPR APUCARANA: 10 UTFPR REITORIA: 10	34	R\$ 180,49	R\$ 6.136,66
51	CARTÃO DE MEMÓRIA Microsd 64gb, do tipo V30 ou V60, com classificação A2.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 20 UTFPR MEDIANEIRA: 20 UTFPR SANTA HELENA: 04 UTFPR TOLEDO: 12 UTFPR CURITIBA: 35 UTFPR APUCARANA: 24	115	R\$ 168,52	R\$ 19.379,80
52	CASE DE SSD USB 3.0 HD compatível: SATA 2,5pol Formatos compatíveis: SATA I/II/III HDD e SSD Conexão: USB 3.0 Taxa de transferência de dados: 5Gbps Alimentação: 5Vdc (via porta USB).	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 50 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR CURITIBA: 09 UTFPR PATO BRANCO: 04 UTFPR DOIS VIZINHOS: 04 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 04 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 10 UTFPR APUCARANA: 15	98	R\$ 26,36	R\$ 2.583,28
53	CLIQUE DE MONTAGEM De Tripé Universal Para Celular.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 03 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR TOLEDO: 10 UTFPR PATO BRANCO: 06 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 03 UTFPR APUCARANA: 03 UTFPR REITORIA: 02	29	R\$ 75,19	R\$ 2.180,51
	CONECTOR MACHO PLUG RJ45 CATEGORIA 6 VAZADO; Categoria: 6		UTFPR PONTA GROSSA: 02 UTFPR CAMPO MOURÃO: 05 UTFPR MEDIANEIRA			

54	U/UTP; Composto por apenas uma peça - não precisa de alinhador nem de separador; Compatibilidade: Cabo sólido; Altura: 10,7mm; Largura: 11,7mm; Profundidade: 21,4mm; Cor: Transparente; Tipo de conector: RJ-45; Tipo de cabo: U/UTP; Diâmetro do condutor: 26mm a 24mm AWG; Material do contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Referência: Conector EZ Crimpa fácil Furukawa. Pacote com 100 Unidades.	Unidade	05 UTFPR SANTA HELENA: 02 UTFPR CURITIBA: 30 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 01 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 10 UTFPR APUCARANA: 05 UTFPR LONDRINA: 08 UTFPR REITORIA: 01	69	R\$ 162,10	R\$ 11.184,90
55	CONECTOR MODULAR TIPO RJ-45, CATEGORIA 5E, destinado à terminação de cabos de par trançado não blindado (UTP) para redes de dados. Compatível com condutores sólidos ou flexíveis de 24 a 26 AWG. Possui contatos metálicos com revestimento em ouro para garantir melhor condução e resistência à corrosão. Corpo em policarbonato transparente de alta resistência. Adequado para montagem de cabos de rede Ethernet padrão TIA/EIA 568A/B.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 500 UTFPR SANTA HELENA: 100 UTFPR TOLEDO: 500 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 500	1600	R\$ 0,20	R\$ 320,00
56	CONECTOR RJ-45 FÊMEA, Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 100 UTFPR CURITIBA: 30 UTFPR LONDRINA: 100	230	R\$ 4,67	R\$ 1.074,10
57	CONETOR RJ-45 FÊMEA (Keystone Jack) CATEGORIA 6; Compatível com PATCH PANEL DESCARREGADO e com espelhos da família FISACESSO; Fornecido com Dust Cover Articulado para proteção dos contatos elétricos; Possibilidade de inserção de ícones de identificação no próprio Dust Cover; Instalação do cabo em ângulo de 90 ou 180; Compatível com Montagem rápida com a ferramenta de Crimpagem Rápida PREMIUM FISACESSO Furukawa; Identificação de categoria na face frontal; COR BRANCA; PACOTE COM 10 UNIDADES. Referência: CONECTOR FÊMEA GIGALAN CAT.6 - FURUKAWA.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 25 UTFPR CURITIBA: 80 UTFPR DOIS VIZINHOS: 10 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 50 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 30 UTFPR LONDRINA: 25 UTFPR REITORIA: 02	222	R\$ 59,33	R\$ 13.171,26
58	CONJUNTO ILUMINACAO, Tipo Lâmpada:Led, Características Adicionais: Contendo Softbox, Tripé, Lâmpada, Fundo Infinito E, Voltagem:220 - 2x Softbox 60x60cm; 2x Sombriinhas 84cm; 2x Soquete Simples E-27; 4x Tripé De Iluminação 190cm; 1x Suporte De Fundo Infinito 3m X 2,40cm; 6x Grampos Clamp; 1x Tecido Verde; 1x Tecido Preto; 1x Tecido Branco; 4x Lâmpadas Fluorescente 150w.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 01 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 01 UTFPR APUCARANA: 04	08	R\$ 1.706,60	R\$ 13.652,80
59	CONTROLADOR PROFISSIONAL DE CÂMERAS PTZ com joystick de 2 eixos, projetado para operação precisa e fluida de até 10 câmeras simultaneamente, compatível com os protocolos de comunicação Visca, PELCO-P/D e UDP, incluindo suporte a VISCA over IP via protocolo Ethernet UDP. Possui 4 knobs de controle para ajuste de parâmetros como exposição e ganho, 17 botões de silicone retroiluminados, e tecla de zoom tipo gangorra (tele-wide). Oferece foco comutável entre automático, manual e óptico, além de ajuste de velocidade PTZ em 7 níveis. Suporta interfaces RS422/485, RS232, LAN, JEITA tipo 4 e Micro USB. Trabalha com baud rates de 2400 a 38400 bps, 8 bits de dados e 1 bit de parada. Alimentação via PoE+ ou fonte DC 12V, com consumo máximo de 3,6W. Dimensões de 244 x 164 x 48 mm e peso aproximado de 1,1 kg. Indicado para ambientes profissionais como estúdios, auditórios, centros de ensino, templos e videoconferência.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 01 UTFPR MEDIANEIRA: 01 UTFPR SANTA HELENA: 01 UTFPR TOLEDO: 01 UTFPR APUCARANA: 04	08	R\$ 2.600,98	R\$ 20.807,84
	ESTABILIZADOR DE TENSÃO-Nobreak - Mínimo 1200va Características De Entrada Potência Nominal 1200va Tensão De Entrada: 115-127v / 220v Bivolt Automático Possuir Função True Rms Botão Liga/Desliga Temporizado Com Inibidor De Alarme Sonoro Deve Ser Interativo - Regulação					

60	OnLine. Características De Saída Tensão De Saída: 115v Possuir No Mínimo 5 Tomadas Possuir Forma De Onda Senoidal Por Aproximação Retangular Pwm - Controle De Largura E Amplitude Potência De Saída De 1200va / 960 Watts. Características Gerais Possuir No Mínimo 2 Baterias Internas 12v X 7ah Possuir Estabilizador Interno: Com 4 Estágios De Regulação Possuir Filtro De Linha Interno Possuir Microprocessador Risc Ou Cisc De Alta Velocidade Com Memória Flash Ao Ligar, Executar Auto Teste Em Seus Circuitos Internos, Inclusive Baterias Possuir Carregador Para Baterias Com Níveis Muito Baixos De Carga Possuir Recarga Automática Das Baterias Mesmo Com O Nobreak Desligado Possuir Conector Do Tipo Engate Rápido Para Expansão De Autonomia Possuir Inversor Sincronizado Com A Rede [Sistema Pll] Possuir Dc Start Para Permitir Ser Ligado Na Ausência De Rede Elétrica Leds Que Indicam As Condições Do Nobreak: Modo Rede, Modo Inversor/Bateria, Final De Autonomia, Subtensão, Sobreensão, Baterias Em Carga Etc Possuir Saída Para Comunicação Inteligente: Usb [Acompanha Cabo] Proteção Contra Sub/Sobreensão, Curto-Circuito No Inversor, Sobreaquecimento No Inversor E Transformador, Descargas Elétricas Via Linha Telefônica E Descarga Total Das Baterias.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 35 UTFPR CAMPO MOURÃO: 34 UTFPR MEDIANEIRA: 20 UTFPR SANTA HELENA: 04 UTFPR TOLEDO: 13 UTFPR PATO BRANCO: 03 UTFPR DOIS VIZINHOS: 02 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 02 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 30 UTFPR APUCARANA: 27 UTFPR LONDRINA: 30 UTFPR REITORIA: 03	203	R\$ 1.006,83	R\$ 204.386,49
61	FERRAMENTA DE INSERÇÃO - Tipo Uso: Puchdown, Inserção, Fixação Conector/Prug Rj-45, Aplicação: Cabo Rede Utp/Stp "5e", Keystone, Patch Panel.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 15 UTFPR SANTA HELENA: 02 UTFPR DOIS VIZINHOS: 04 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 06 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 05 UTFPR APUCARANA: 04 UTFPR LONDRINA: 02	38	R\$ 31,89	R\$ 1.211,82
62	FILAMENTO DE ABS, com 1.75mm de diâmetro para impressora 3D, Rolo de 1kg, Cores: Preto, Branco, Azul, Amarelo, Vermelho, Verde, Laranja, Roxo/Violeta, conforme solicitação no momento do empenho.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 28 UTFPR CAMPO MOURÃO: 07 UTFPR MEDIANEIRA: 20 UTFPR APUCARANA: 06	61	R\$ 104,91	R\$ 6.399,51
63	FILAMENTO DE PETG, com 1.75mm de diâmetro para impressora 3D, Rolo de 1Kg, CORES: Preto, Branco, Cinza, Azul, Amarelo, Vermelho, Verde, Verde Limão, Laranja, Roxo/Violeta, Transparente/Incolor, conforme solicitação no momento do empenho.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 10 UTFPR CAMPO MOURÃO: 10 UTFPR GUARAPUAVA: 05 UTFPR MEDIANEIRA: 10 UTFPR APUCARANA: 06	41	R\$ 134,98	R\$ 5.534,18
64	FILAMENTO DE PLA, com 1.75mm de diâmetro para impressora 3D, Rolo de 1kg, Cores: Preto, Branco, Branco Natural, Cinza, Azul, Amarelo, Vermelho, Verde, Laranja, Roxo/Violeta, Transparente/Incolor, Dourado, Prata, Cobre, conforme solicitação no momento do empenho.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 36 UTFPR GUARAPUAVA: 50 UTFPR MEDIANEIRA: 20 UTFPR TOLEDO: 30 UTFPR CURITIBA: 05 UTFPR APUCARANA: 06	147	R\$ 137,07	R\$ 20.149,29
65	FILAMENTO DE TPU, com 1.75mm de diâmetro, Tolerância dimensional: +- 0,02mm, para impressora 3D, Rolo de 1Kg, Carretel em material plástico, Dureza: Shore A 92 a 98, Deve vir em embalagem selada contra umidade, Cores: Preto, Azul, Amarelo, Vermelho e Verde, conforme solicitação no momento do empenho	Unidade	UTFPR GUARAPUAVA: 50 UTFPR MEDIANEIRA: 10 UTFPR APUCARANA: 06	66	R\$ 136,67	R\$ 9.020,22

66	FILAMENTO PETG XT, com 1.75mm para impressora 3D, Rolo de 1Kg, Cor Black Night ou equivalente.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 22 UTFPR MEDIANEIRA: 05 UTFPR APUCARANA: 06	33	R\$ 102,55	R\$ 3.384,15
67	FILAMENTO PLA, com 1.75mm de diâmetro para impressora 3D, Rolo de 1Kg, Cor: Preto Velvet High Speed 1Kg.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 22 UTFPR MEDIANEIRA: 05 UTFPR APUCARANA: 06	33	R\$ 112,50	R\$ 3.712,50
68	FILAMENTO POLIAMIDA (NYLON) com 1.75mm de diâmetro para impressora 3D, Rolo com 1Kg, Cor branco natural.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 02 UTFPR MEDIANEIRA: 05 UTFPR APUCARANA: 06	13	R\$ 269,42	R\$ 3.502,46
69	FILAMENTO POLIAMIDA (NYLON) com 1.75mm de diâmetro para impressora 3D, Rolo com 1Kg, Cor preta.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 02 UTFPR MEDIANEIRA: 05 UTFPR APUCARANA: 06	13	R\$ 269,42	R\$ 3.502,46
70	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX compatível Com O Padrão Intel Atx 12v E V 2.31. Trilho Único De +12v Para Configurações Sli. Operação Silenciosa (Menos De 25db) Projeto Com Múltiplas Proteções (Ovp / Uvp / Opp / Otp / Scp). Alta Confiabilidade Mtbf: 1000.000 Horas. Capacidade Real De Saída: 750w. Capacidade Máxima: 900w. Camada Dupla Emi Filter Que Restringe Ruído. Voltagem De Entrada: 90-264vac (Automático)Corrente De Entrada: 10a@115vac, 6a@230vac faixa De Frequencia: 47-63hzpfc Active Pfc (>0.9)Power Good Signal: 100~500mshold Up Time: 17ms temperatura De Operação: 0~40°C (Nominal Input Voltage) Regulamentação Tuv / Ce / Ul / Fcc / Bsmi / Gost / C-Tick / Ccc / Kccfan De 120mm conectores: 20+4 Pin Mb X 1 / 4+4 Pin Cpu 12v X 1 / 6+2 Pin Pci X 2 / Sata X 9 / 4 Pin Peripherial X 3 / 4 Pin Floppy X 1dimensões Da Fonte (A X L X P): 8,6 X 15,0 X 14,0cm capacitores Sólidos (Jp)Controle Inteligente De Velocidade De Ventoinha. Certificações: Nvidia Sli-Ready Certified: Energia Suficiente Para Garantir O Funcionamento De Placas Gráficas Sli.80 Plus Bronze garantia De 5 Anos Oferecida Pelo Fabricante.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 15 UTFPR TOLEDO: 28 UTFPR CURITIBA: 100 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 50 UTFPR APUCARANA: 10 UTFPR REITORIA: 02	205	R\$ 557,45	R\$ 114.277,25
71	Fonte De Alimentação Externa 90w Com Conector Dc 4,5mm - Este Adaptador Compacto [5,2x3,2x12,8cm] Fornece Energia Estável De 90w Para Seus Dispositivos, Compatível Com A Rede Elétrica Brasileira [Ac] E Incluindo Um Cabo De Alimentação De 1 Metro. Com Saída Dc De 4,5mm	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 05 UTFPR CURITIBA: 50 UTFPR APUCARANA: 05 UTFPR REITORIA: 10	70	R\$ 108,76	R\$ 7.613,20
72	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADORES WORKSTATION, com a seguinte especificação: Versão ATX: ATX 3.1 PFC: Ativo Certificação 80 PLUS: Ouro ou Platina ou Titânio ; Tipo: Full modular Potência: 1050W ou superior Proteções: OVP (Proteção Contra Sobretensão) UVP (Proteção Contra Subtensão) OPP (Proteção Contra Sobrecarga) OTP (Proteção Contra Sobretemperatura) SCP (Proteção Contra Curto-Circuito) OCP (Proteção Contra Sobrecorrente) Conectores: 1 x Conector ATX de 24 Pinos 2 x Conector EPS 8 x Conectores SATA (mínimo) 3 x Conectores PERIFÉRICOS de 4 Pinos (mínimo) 4 x Conectores PCI-E 6 + 2 Pinos (mínimo) 1 x 12VPWR PCIE 5.0 (mínimo) - Deve acompanhar cabo de alimentação. Modelo de Referência: Fonte Galax TecLab Edition, TL 1050W, Platinum, ATX 3.1 - TL1050PRBKS8810BR.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 30 UTFPR GUARAPUAVA: 05 UTFPR CURITIBA: 20 UTFPR APUCARANA: 05	60	R\$ 5.040,36	R\$ 302.421,60
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA					

73	MICROCOMPUTADOR com as seguintes características: Certificado de 80 PLUS Bronze para até 88% de eficiência; Alimentação contínua garantida; Ventoinha de resfriamento de 120mm e baixo ruído; Comprimento compacto de 125mm; Cabos: 1x Cabo ATX de 24 PINOS (24): 600mm ± 10mm; 1x Cabo EPS/ATX12V (8 pinos) (4+4): 600mm ± 10mm; 1x Cabo PCI-E (8 pinos) (6+2)/(6+2)P / 2x Conectores: 600mm ± 10mm; 1x CABO SATA (3 SATA) / 3x Conectores: 600mm ± 10mm; 1x CABO PATA (2PATA) / 2x Conectores: 600mm ± 10mm; Energia: Versão ATX12V: 2,4; Versão EPS12V: 2,92; Energia: Entrada CA: 100V c.a.-240V c.a.; Corrente de Entrada: 10A-5A; Frequência: 47~63Hz; +5V: Carga máx. 20 A Saída Máx. 130W; +3,3V: Carga máx. 24A Saída Máx. 130W; +12V: Carga máx. 44A Saída Máx. 624W; -12V: Carga máx. 0,3A Saída Máx. 3,6W; +5Vsb: Carga máx. 3A Saída Máx. 15W; Potência Total: 650W; Deve acompanhar: Cabo de alimentação, Parafusos de montagem e Abraçadeiras de cabo; Garantia: 5 anos de garantia direto com o fabricante; Modelo de Referência: Corsair CP-9020278-BR.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 50 UTFPR CAMPO MOURÃO: 80 UTFPR SANTA HELENA: 10 UTFPR CURITIBA: 80 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 100 UTFPR APUCARANA: 10	330	R\$ 446,28	R\$ 147.272,40
74	GABINETE PARA DESKTOPS, com as seguintes especificações: - Suporte de Placa-mãe: MICRO ATX / MiniITX; - Sem fonte de alimentação; - Fonte Suportada: ATX - PCI-E com 4 Slots Disponíveis - Disco 3.5 HDD (2 baias) 2.5 SSD (2 baias) - Pannel Frontal USB 2.0 (2 Portas) Áudio - Tamanho Máximo para placa de vídeo PCI-E 300mm Compatibilidade dos Fans - Frente: 2x 120mm - Traseira: 1x80mm - Esquerda: 1x 120mm Sem Fans inclusos Tamanho mínimo: 300 x 165 x 310 mm Cor preta; Sem vidro.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 50 UTFPR MEDIANEIRA: 03 UTFPR TOLEDO: 28 UTFPR APUCARANA: 02	83	R\$ 249,14	R\$ 20.678,62
75	GABINETE PARA WORSTATIONS, com as seguintes especificações: - Placa Mãe: E-ATX,ATX,Mini-ITX - Fonte Suportada: ATX - Placa de Vídeo Máximo: 400mm - Altura para cooler: 168mm - Baias para discos: no mínimo 2x HDD de 3,5" e mais dois para SSD de 2,5". - Pannel Frontal: USB3.0*1 / USB2.0*2 / Audio - PCI-E: no mínimo 7 Slots disponíveis Suporte para radiador (watercooler): Superior: 360/280/240/140/120mm Frente: 360/280/240/140/120mm Tamanho aproximado: 460*215*500mm Cor predominante: preto Referência: Montech / SKY TWO GX (B).	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 10 UTFPR MEDIANEIRA: 01 UTFPR CURITIBA: 03 UTFPR APUCARANA: 02	16	R\$ 3.527,26	R\$ 56.436,16
76	HD 3,5", INTERNO, 8TB, com a seguintes especificações: - Capacidade 8 TB - Bytes por setor 4.096 - Interface SATA de 6 Gb/s - Cache, multissegmentado (MB): 256 - Velocidade rotacional (RPM): 5.400.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 10 UTFPR CAMPO MOURÃO: 08 UTFPR GUARAPUAVA: 04 UTFPR MEDIANEIRA: 08 UTFPR CURITIBA: 12 UTFPR APUCARANA: 10 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 10 UTFPR LONDRINA: 20	82	R\$ 1.864,25	R\$ 152.868,50
77	HD 3.5", INTERNO, 16TB, com a seguintes especificações: - Capacidade: 16TB - Interface: SATA de 6 Gb/s - Cache (MB): 256MB - Velocidade de rotação (RPM): 7200RPM - Velocidade de acesso da interface (Gb/s): 6,0, 3,0, 1,5 - Máx. de transferência sustentada DE (MB/s): 270.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 10 UTFPR CAMPO MOURÃO: 08 UTFPR GUARAPUAVA: 04 UTFPR MEDIANEIRA: 08 UTFPR APUCARANA: 10 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 10	50	R\$ 5.024,00	R\$ 251.200,00
	IMPRESSORA 3D. Padrão:Fff/Fdm.Tipo Gabinete:Fechado. Material Gabinete:Aço.					

78	Conexão:Usb. Área Mínima De Impressão: Larg: 270 X Prof.: 200 X Alt. 320 Mm, Alimentação:Bivolt. Contendo: Mesa Impressão Com Aquecimento. Kit Hotend CR10-V2 Kit Hotend Predator Cooler 4010 24V Cooler 4010 12V Cooler 5015 24V Bico MK7/MK8 0.4 mm Bico MK7/MK8 0.6 mm Bico E3D V6 0.4 mm Bico E3D V6 0.6 mm Bico MK10 0.4 mm Conector Creality Tubo PTFE 1m - Branco Extrusora CR10 Engrenagem CR10 Drybox Creality ou Sovol (para armazenamento de filamento).	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 01 UTFPR MEDIANEIRA: 01 UTFPR CURITIBA: 01 UTFPR APUCARANA: 02	05	R\$ 5.566,56	R\$ 27.832,80
79	KIT DE FERRAMENTAS COM MALETA DE MANUTENÇÃO DE REDE E COMPUTADORES Contendo Alicate De Crimpagem Com Design E Alta Resistência Para Crimpar Conector De 4p / 6p / 8p; Alicate De Inserção Punch Down; Testador De Rede 468; Faca Descascadora De Fio 58/59; Chave Philips E Chave De Fenda.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 30 UTFPR DOIS VIZINHOS: 01 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 02 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 04 UTFPR APUCARANA: 04 UTFPR LONDRINA: 05	46	R\$ 167,07	R\$ 7.685,22
80	ESTÚDIO COMPLETO DE GRAVAÇÃO PORTÁTIL DE ÁUDIO PRO, Contendo: 2 Microfones condensadores; 1 Interface de áudio USB; 2 Fone de ouvido profissional; 2 Braços articulados MIC-ARM para microfones; 1 Amplificador de fone de ouvido; 1 Cabo P10 para interligação; 2 Cabos XLR de 3 metros. REFERÊNCIA:KIT PODCASTUDIO USB.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 02 UTFPR MEDIANEIRA: 01 UTFPR SANTA HELENA: 01 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 01 UTFPR APUCARANA: 02 UTFPR REITORIA: 01	08	R\$ 1.611,63	R\$ 12.893,04
81	LÂMPADA ORIGINAL EPSON (ELPLP67) para projetor multimídia Epson LCD PowerLite X14+ modelo H434A, potência nominal de 200W, modo de consumo de energia normal de até 4000 horas, número de referência V13H010L67. Garantia mínima de 120 dias contra defeitos de fabricação.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 10	10	R\$ 548,24	R\$ 5.482,40
82	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS Com Fio Kp-1026 Knup ou equivalente.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 05 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR TOLEDO: 10 UTFPR DOIS VIZINHOS: 05 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 05 UTFPR LONDRINA: 02	29	R\$ 123,33	R\$ 3.576,57
83	LENTE NIKON NIKKOR Z 24-50mm f/4- 6.3, full frame, encaixe para montagem Nikon Z, abertura mínima de f/22-36 e máxima f/4-6.3 (ou melhor), com sistema de focagem interna, no mínimo 7 lâminas no diafragma, foco mínimo de 19cm, com estabilizador de imagem, com autofoco, compatível com Nikon Z5.	Unidade	UTFPR GUARAPUAVA: 02 UTFPR APUCARANA: 01	03	R\$ 3.565,16	R\$ 10.695,48
84	LENTE NIKON NIKKOR Z 35mm f/1.8 S, full frame, encaixe para montagem Nikon Z, abertura mínima de f/1.8 e máxima f/16 (ou melhor), com sistema de focagem interna, no mínimo 9 lâminas no diafragma, foco mínimo de 19cm, com estabilizador de imagem, com autofoco, compatível com Nikon Z5.	Unidade	UTFPR GUARAPUAVA: 02 UTFPR APUCARANA: 01	03	R\$ 4.266,33	R\$ 12.798,99
85	LENTE NIKON NIKKOR Z 50mm f/1.8 S, full frame, encaixe para montagem Nikon Z, abertura mínima de f/1.8 e máxima f/16 (ou melhor), com sistema de focagem interna, no mínimo 9 lâminas no diafragma, foco mínimo de 40cm, com estabilizador de imagem, com autofoco, compatível com Nikon Z5.	Unidade	UTFPR GUARAPUAVA: 02 UTFPR APUCARANA: 01	03	R\$ 4.190,49	R\$ 12.571,47
86	LENTE NIKON NIKKOR Z DX 16-50mm f/3.5-6.3 VR, encaixe para montagem Nikon Z, Full Frame, abertura mínima de f/3,5 e máxima f/16 (ou melhor), com sistema de focagem interna, no mínimo 7 lâminas no diafragma, foco mínimo de 20cm, com estabilizador de imagem, compatível com	Unidade	UTFPR GUARAPUAVA: 02 UTFPR APUCARANA: 01	03	R\$ 2.297,50	R\$ 6.892,50

	Nikon Z5.					
87	MEMÓRIA RAM DDR3 DE 8 GB 1600 Mhz, Sendo Cada peça Composta Por 01 Memória Com 8 Gb Pc3-12800 Trabalhando Em canal simples, sendo necessárias 02 peças para trabalhar em canal Duplo, E Quadruplo canal sendo necessário 04 peças Para Trabalhar Em Quad Channel Com 32 Gbs. Funciona Com A Voltagem De 1,5v E Apresente As Seguintes Latências 9-9-9-24 [Cas-Trcd-Trp-Tras], E Tenha Dissipador De Calor. Modelo de referência: CMY8GX3M1A1600C9B.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 60 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 20 UTFPR LONDRINA: 30 UTFPR MEDIANEIRA: 10 UTFPR CURITIBA: 300	420	R\$ 175,92	R\$ 73.886,40
88	MESA DE CORTE/SWITCHER DE VÍDEO PROFISSIONAL, com as seguintes especificações mínimas: compatível com no mínimo 4 entradas HDMI com suporte a resolução Full HD (1080p60), 1 saída HDMI (programa), 1 porta USB 3.0 para captura e transmissão ao vivo (plug and play), suporte a multiview com visualização simultânea de todas as entradas em tela, controle de transição com alavanca T-Bar, pelo menos 15 efeitos de transição e 9 modos de PIP (Picture-in-Picture), suporte a chroma key e inserção de logotipo, entrada de áudio P2 (3,5 mm) para microfone externo, saída de áudio P2 para monitoramento, função de controle de câmeras PTZ (via protocolo VISCA/Pelco), menu de configuração e operação por interface touchscreen. Deve acompanhar cabo USB e fonte de alimentação compatível. Ideal para produções ao vivo, eventos, estúdios e transmissões em plataformas digitais.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 01 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 01 UTFPR APUCARANA: 01 UTFPR MEDIANEIRA: 01 UTFPR TOLEDO: 01 UTFPR PATO BRANCO: 01 UTFPR DOIS VIZINHOS: 01 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 01	08	R\$ 4.808,83	R\$ 38.470,64
89	MICROFONE DUPLO sem fio com bateria recarregável, contendo 2 microfones e 1 receptor, dinâmico cardióide, faixa de trabalho mínima de 50 metros; receptor com faixa dinâmica de 96db, resposta de frequência de 30-20KHz/+-2dB ou melhor, relação sinal/ruído de 96dB ou melhor, saída de áudio P10 e XLR.	Unidade	UTFPR GUARAPUAVA: 06 UTFPR APUCARANA: 02 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR SANTA HELENA: 02	12	R\$ 1.645,09	R\$ 19.741,08
90	MICROFONE DUPLO; Grava 2 Pessoas Com 2 Transmissores Integrados; Receptor Wireless De Canal Duplo; Cancelamento De Ruído Ambiental Com Botão On/Off; Áudio Com Qualidade De Estúdio; Taxa De Amostragem De 48 Khz; 16 Bits (Ou 24 Bits), Relação Sinal-Ruído De 70 Db E Um Spl Máximo De 110 Db; Distância De Transmissão De Até 200 Metros Ou Maior; Estojo De Carregamento Com Bateria Embutida; Bateria De Duração De 8 Horas Ou Mais; Processamento De Sinal Digital; Acoplamento Em Câmeras Dslr; Compatível Com Câmeras Dslr, Celulares E Computadores; Cabo Para Conexão Usb-C Incluso; Estojo Para Transporte Incluso.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 02 UTFPR APUCARANA: 02 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR SANTA HELENA: 02 UTFPR TOLEDO: 01 UTFPR DOIS VIZINHOS: 02	11	R\$ 739,79	R\$ 8.137,69
91	MICROFONE ESPINGARDA (SHOTGUN) para gravação de áudio com uma câmera ou dispositivo móvel, padrão unidirecional supercardiíde, sensibilidade de áudio de 30db ou melhor, nível de ruído de 22db ou menor, conector TRS de 3,5mm, resposta de frequência de 20hz a 29khz, impedância de 2,6kΩ.	Unidade	UTFPR GUARAPUAVA: 04 UTFPR APUCARANA: 02	06	R\$ 737,16	R\$ 4.422,96
92	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO : Frequência Fixa Na Faixa De 625 A 694 Mhz Homologado Pela Anatel Bastões Com Chave On/Off [Liga Desliga] Alimentados Com Pilhas 1,5v 26 Canais Sistema Faixa De Operação: Até 100 M Sob Condições Típicas Resposta Em Frequência De Áudio: 50 A 15.000 Hz, ±3 Db Rejeição De Imagem: 60 Db Típico Rejeição A Espúrios: >60 Db Típico Distorção Do Sistema [Referente A ±15 Khz De Desvio, Modulação A 1 Khz]: 0,1% De Thd Típico Relação Sinal/Ruído: 98 Db Sensibilidade: -109 Db Para 12 Db Sinal Típico Conector Independente: Xlr Macho 3 Pino ¼ [P-10] Configurações De Saída: Balanceada Ativamente Fonte De Alimentação: Adaptador 100v Ou 220v Com Plug Fêmea 2,1mm Com Proteção Contra Phantom Power Receptor Com Indicador Digital De Canais E Frequência Bastões Com	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 02 UTFPR CAMPO MOURÃO: 01 UTFPR MEDIANEIRA: 04 UTFPR SANTA HELENA: 02	09	R\$ 535,00	R\$ 4.815,00

	Indicador Digital De Canais E Frequência E Consumo De Bateria.					
93	MICROFONE, Tipo: De Mão Sem Fio, Alimentação: Bateria Aa, Resposta Frequência: 30 Hz A 20 Khz, Características Adicionais: Display Lcd, Impedância:50 Ohms, Alcance:200 M, Padrão: Cardióide, Sensibilidade: 98 Db, Distorção Harmônica Total: <0,1%, Referência Fabricante: Ulxd2/Sm58.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 02 UTFPR APUCARANA: 05 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR SANTA HELENA: 02	11	R\$ 408,50	R\$ 4.493,50
94	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR5, COM CAPACIDADE DE 16GB, frequência mínima de 4800Mhz. Modulo de memória DDR5 para desktop, com capacidade de 16GB em um único módulo, frequência mínima de 4800Mhz. Com certificação Intel® XMP 3.0 e certificação AMD EXPO. Latência CAS de no máximo 40.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 50 UTFPR CAMPO MOURÃO: 80 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 10 UTFPR APUCARANA: 20 UTFPR LONDRINA: 50 UTFPR CURITIBA: 03 UTFPR SANTA HELENA: 45 UTFPR REITORIA: 30	288	R\$ 914,17	R\$ 263.280,96
95	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR5, COM CAPACIDADE DE 48GB, frequência mínima de 6000Mhz. Modulo de memória DDR5 para desktop, com capacidade de 48GB em um único módulo, frequência mínima de 6000Mhz. Com certificação Intel® XMP 3.0 ou certificação AMD EXPO. Latência CAS de no máximo 40.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 10 UTFPR CAMPO MOURÃO: 36 UTFPR APUCARANA: 10	56	R\$ 1.792,55	R\$ 100.382,80
96	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR5, COM CAPACIDADE DE 8GB, frequência mínima de 4800Mhz. Modulo de memória DDR5 para desktop, com capacidade de 8GB em um único módulo, frequência mínima de 4800Mhz. Com certificação Intel® XMP 3.0 e certificação AMD EXPO. Latência CAS de no máximo 40.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 100 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 10 UTFPR APUCARANA: 25 UTFPR LONDRINA: 50 UTFPR MEDIANEIRA: 04 UTFPR TOLEDO: 56	245	R\$ 311,83	R\$ 76.398,35
97	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR4 PARA DESKTOP Com Capacidade Total De 16gb, Composto Por 2 Pentas De 8gb, Frequência De Operação De 2666mhz, Latência Cas Mínima Cl16, Tensão De Operação De 1.20v, Compatível Com Tecnologia Intel Xmp 2.0, Dissipador De Calor Em Alumínio De Perfil Baixo, Formato Udimm Padrão 288 Pinos, Compatível Com Placas-Mãe Para Processadores Intel E Amd Que Suportem Ddr4 2666mhz Deve Estar Presente Em Lista Qvl [Qualified Vendors List] De Pelo Menos Uma Fabricante De Placas-Mãe Reconhecida Ou Possuir Compatibilidade Atestada Pelo Fabricante O Produto Deve Ser Novo, Lacrado, Sem Sinais De Uso Anterior Ou Recondicionamento Deve Possuir Garantia Vitalícia Limitada Fornecida Pelo Fabricante, Conforme Política Publicada Em Seu Site Oficial Em Língua Portuguesa, Com Cobertura Mínima De Substituição Em Caso De Defeito De Fabricação Enquanto O Produto For Mantido Pelo Comprador Original E Estiver Em Produção O Fabricante Deve Possuir Site Oficial Com Informações Técnicas Em Língua Portuguesa.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 50 UTFPR CAMPO MOURÃO: 30 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 10 UTFPR LONDRINA: 50 UTFPR CURITIBA: 350 UTFPR DOIS VIZINHOS: 03 UTFPR REITORIA: 30	523	R\$ 377,67	R\$ 197.521,41
98	MÓDULO TRANSCEPTOR SFP DE 1GPBS para Fibra Óptica Multimodo (MMF) - Curta Distância. Nome Comum: 1000BASE-SX SFP Part Number Cisco (Típico): GLC-SX-MMD Descrição: Este transceptor é usado para conexões de curta distância sobre fibra óptica multimodo (MMF). Tipo de Fibra: Multimodo (MMF) - OM1, OM2, OM3, OM4 (OM2 ou superior recomendado para 1Gbps). Comprimento de Onda: 850 nm (nanômetros). Tipo de Conector: LC Duplex. Distância Máxima Típica: 220m sobre MMF 62.5/125µm (OM1) 550m sobre MMF	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 30 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 10 UTFPR LONDRINA: 20 UTFPR MEDIANEIRA:	116	R\$ 541,56	R\$ 62.820,96

	50/125µm (OM2/OM3/OM4) Características Adicionais: O "D" em MMD significa que suporta DDM (Digital Diagnostics Monitoring) ou DOM (Digital Optical Monitoring), permitindo monitorar parâmetros como temperatura, voltagem, corrente de bias, potência de transmissão e potência de recepção.		08 UTFPR REITORIA: 48			
99	MÓDULO TRANSCEPTOR SFP+ DE 10 GBPS para Fibra Óptica Multimodo (MMF) - Curta Distância. Nome Comum: 10GBASE-SR SFP+ Part Number MikroTik: S+85DLC03D Descrição: Para conexões 10Gbps sobre fibra óptica multimodo. Tipo de Fibra: Multimodo (OM3 ou OM4 recomendado para atingir as distâncias máximas). Comprimento de Onda: 850 nm. Tipo de Conector: LC Duplex. Distância Máxima Típica: Até 300 metros com fibra OM3, ou 400 metros com OM4 DDM/DOM: Sim (o "D" no final indica Digital Diagnostics Monitoring).	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 20 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 10 UTFPR LONDRINA: 20 UTFPR REITORIA: 24	74	R\$ 743,33	R\$ 55.006,42
100	MOUSE PAD de material EVA (borracha antiderrapante), com apoio de pulso em gel e com revestimento em tecido, Comprimento mínimo: 23 cm, Largura mínima de 22 cm, Espessura mínima de 3 mm, Acabamento Superficial opcional de Couro Sintético, características Adicionais opcionais: Ergonômico e com Apoio.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 30 UTFPR CAMPO MOURÃO: 203 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 100 UTFPR APUCARANA: 75 UTFPR LONDRINA: 45	453	R\$ 51,90	R\$ 23.510,70
	NOBREAK, Sistema de Energia Ininterrupta (Nobreak) de 6000VA, formato Torre, com Baterias Internas e capacidade de expansão. Especificações Técnicas Mínimas do Nobreak (UPS): 1.1. Topologia: Online de Dupla Conversão, garantindo o fornecimento de energia de alta qualidade, sem interrupção na transferência entre os modos rede e bateria. 1.2. Capacidade Nominal: Potência Aparente: Mínimo de 6000 VA. Potência Ativa: Mínimo de 4800 Watts. 1.3. Tensão Nominal de Entrada: Capacidade de operar em 110-127V (Fase-Neutro-Terra) ou em 220-240V (Fase-Neutro-Terra ou Fase-Fase-Terra), seja por seleção automática (bivolt automático), configuração manual ou sendo um modelo dedicado para a tensão de 110-127V. 1.4. Tensão Nominal de Saída: Configurável ou selecionável para 110-127V (Fase-Neutro-Terra) ou 220-240V (Fase-Neutro-Terra ou Fase-Fase-Neutro-Terra), conforme a necessidade da carga. se manual, o equipamento deverá vir configurado para 110v. 1.5. Faixa de Frequência Admissível na Entrada: 50Hz ou 60Hz, com variação mínima de +/- 5%. 1.6. Forma de Onda na Saída: Senoidal Pura, tanto em modo rede quanto em modo bateria. 1.7. Distorção Harmônica de Tensão de Saída (THDv): Menor ou igual a 3% para carga linear. Menor ou igual a 5% para carga não linear. 1.8. Tempo de Transferência: 0 (zero) milissegundos para transferência entre modo rede e bateria, e vice-versa. 1.9. Baterias Internas: Deverá possuir banco de baterias internas, seladas, tipo VRLA (Valve Regulated Lead Acid), livres de manutenção, capazes de fornecer autonomia inicial para cargas menores ou para permitir o desligamento seguro em caso de falha da rede. 1.10. Capacidade de Expansão de Autonomia: O nobreak deverá possuir, de fábrica, capacidade de conexão com módulos de bateria externos para expansão do tempo de autonomia, utilizando conectores dedicados ou bornes de fácil acesso. 1.11. Formato: Formato Torre ou rack. 1.12. Interface de Comunicação Local: No mínimo 1 (uma) porta USB e/ou 1 (uma) porta Serial RS-232 para comunicação e gerenciamento local. Placa de gerenciamento de rede (SNMP) será		UTFPR CAMPO MOURÃO: 04 UTFPR APUCARANA: 02 UTFPR CORNÉLIO			

101	considerada um item opcional e não é requisito obrigatório para esta aquisição. 1.13. Display: Painei LCD frontal de fácil visualização, exibindo no mínimo: tensão de entrada/saída, frequência de entrada/saída, nível de carga da bateria, nível de carga da saída, modo de operação (rede, bateria, bypass), alarmes e diagnósticos. 1.14. Proteções: Mínimo de proteções contra sobrecarga, curto-circuito, surtos de tensão, subtensão, sobreensão, descarga profunda da bateria, sobreaquecimento e EMI/RFI. 1.15. Software de Gerenciamento: Deverá ser fornecido ou estar disponível para download software compatível com os principais sistemas operacionais (Windows, Linux), permitindo o monitoramento local do status do nobreak e desligamento seguro (shutdown) dos equipamentos conectados via interface de comunicação local (USB/Serial). 1.16. By-pass: Bypass automático e manual (para manutenção), garantindo a continuidade do fornecimento de energia aos equipamentos conectados em caso de falha ou necessidade de manutenção do nobreak. 1.17. Conexões de Entrada AC: Bornes de conexão ou cabo de alimentação com plugue industrial compatível com a corrente nominal (ex: NEMA L5-30P ou L6-30P se monofásico, ou outro adequado). 1.18. Conexões de Saída: No mínimo 8 (oito) tomadas de saída padrão NBR 14136 (de 10A ou 20A, conforme projeto do equipamento e capacidade de corrente), compatíveis com a tensão de saída selecionada/configurada. Adicionalmente, pode possuir bornes de conexão para cargas maiores. 1.19. Fator de Potência de Entrada: Mínimo de 0,95 (desejável 0,99 ou superior). 1.20. Isolação Galvânica: presença de transformador isolador na saída. 1.21. Garantia Mínima: Mínimo de 12 (doze) meses para o nobreak e para as baterias internas, contra defeitos de fabricação, incluindo suporte técnico local ou nacional. 2. Itens a Serem Fornecidos Obrigatoriamente na Proposta: Nobreak (UPS) formato Torre ou Rack conforme especificações do item 1, com suas baterias internas. Manuais de instalação, operação e manutenção em Português do Brasil. Software de gerenciamento local (ou indicação de link para download). Todos os cabos de alimentação de entrada necessários (se não for conexão direta por bornes). Referência: NOBREAK TS SYAL 6KVA BIVOLT 115/220V	Unidade	PROCÓPIO: 01 UTFPR LONDRINA: 01 UTFPR MEDIANEIRA: 04 UTFPR SANTA HELENA: 01 UTFPR TOLEDO: 07	20	R\$ 15.900,00	R\$ 318.000,00
102	PAINEL DE LUZ LED. Recarregável portátil para iluminação profissional em fotografia e vídeo, com as seguintes características mínimas: (1) Dimensões compactas aproximadas de 66x80x30mm e peso máximo de 100g; (2) Bateria recarregável de lítio com capacidade mínima de 2000mAh; (3) Temperatura de cor ajustável entre 2500K (quente) e 9000K (frio); (4) Índice de reprodução de cor (CRI) mínimo de 95+ para fidelidade cromática; (5) Controle de brilho ajustável continuamente de 0% a 100% com display LCD para visualização precisa das configurações; (6) Porta de carregamento USB-C compatível com operação durante o carregamento; (7) Sistema de montagem versátil incluindo 3 suportes cold shoe e rosca padrão 1/4" para tripés; (8) possuir sistema magnético traseiro para fixação em superfícies metálicas; (9) Compatibilidade com diversos equipamentos incluindo câmeras DSLR, mirrorless, smartphones e action cams como GoPro e DJI Osmo. Cabo USB-C para recarga e manual de instruções em português.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 05 UTFPR MEDIANEIRA: 01 UTFPR APUCARANA: 01 UTFPR REITORIA: 01	08	R\$ 238,00	R\$ 1.904,00
	PAINEL ILUMINADOR LED bicolor profissional composto por: (1) painel com 600 LEDs de 45W (4300 lúmens), ajuste de temperatura de cor (3200K-5600K) e intensidade (0-100%), CRI≥95, com abas barndoors em alumínio para controle de luz,		UTFPR PONTA GROSSA: 04 UTFPR APUCARANA:			R\$

103	(2) tripé metálico ajustável de 2m de altura (70cm-2m) com rosca padrão 1/4" e capacidade para 4kg; (3) fonte bivolt 15V 4A; (4) adaptador articulado para montagem. O conjunto deve incluir bolsa de transporte.	Unidade	01 UTFPR MEDIANEIRA: 01 UTFPR TOLEDO: 05	11	R\$ 874,67	9.621,37
104	PATCH PANEL, Categoria: 5e, Portas: 24 UN, Tipo Portas: Rj-45, Tipo Idc: Especifico P/, Condutores 22 A 26 Awg, Características Adicionais: Compatibilidade Com Conector Rj11, Aplicação: Rede De Informática, Norma Padrão: Eia/Tia-854, Ansi-Eia/Tia-862.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 15 UTFPR LONDRINA: 02 UTFPR SANTA HELENA: 02	19	R\$ 205,72	R\$ 3.908,68
105	PATCH CORD, Fibra Óptica Duplex Multimodo OM3 LC/UPC para LC/UPC, 2 metros. CORDÃO ÓPTICO LC/UPC-LC/UPC Tipo de Fibra: Multimodo (MM - Multi-Mode). Classe da Fibra: OM3. Conectores: LC/UPC em ambas as pontas. Estrutura do Cabo: Duplex, para conector LC Duplo Comprimento mínima de 2 Metros, aceitando até 2,5 metros.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 20 UTFPR LONDRINA: 20 UTFPR CURITIBA: 24	64	R\$ 163,74	R\$ 10.479,36
106	PEDESTAL DE PALCO PARA MICROFONE Com Haste Tipo Girafa; Com No Mínimo Três Níveis De Regulagem De Altura E Posição; Base Tripé Dobrável; Na Cor Preta; Acessórios Em Nylon Injetado; Altura Mínima 1,00 Metro; Com Cachimbo/Suporte Para Microfone Incluso.	Unidade	UTFPR GUARAPUAVA: 12 UTFPR PATO BRANCO: 03 UTFPR SANTA HELENA: 02	17	R\$ 116,62	R\$ 1.982,54
107	PENDRIVE Com Capacidade De No Mínimo 128gb. Interface Usb 3.0.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 50 UTFPR CAMPO MOURÃO: 20 UTFPR APUCARANA: 14 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 10 UTFPR LONDRINA: 10 UTFPR CURITIBA: 110 UTFPR REITORIA: 30	244	R\$ 119,32	R\$ 29.114,08
108	PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO HDMI USB 3.0 com capacidade de entrada 4K (3840x2160) e saída Full HD 1080p a 60FPS, conexão Plug-and-Play, incluindo cabo USB 3.0. O dispositivo deve ser compatível com softwares OBS, Amcap e VLC, ter entrada HDMI.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 05 UTFPR APUCARANA: 04 UTFPR CURITIBA: 05 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR PATO BRANCO: 04 UTFPR DOIS VIZINHOS: 05 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 02	27	R\$ 154,90	R\$ 4.182,30
109	PLACA DE VIDEO PARA DESKTOP, com suporte a processadores CUDA, de acordo com as seguintes descrições: Geral: - Frequênciad de referênia (Booost): 2490 MHz - 3072 Núcleos CUDA; - Velocidade de memória: 17 Gbps - Tamanho da memória: 8GB GB GDDR6 - Tipo de memória: GDDR6 - Barramento de memória: 128 bits - Interface PCI Express® Gen 4 x 8 - Conectores de energia: 8 pinos (1x PCIe 8- pin) 1 ano de garantia (3 meses de garantia legal + 9 meses de garantia contratual junto ao fabricante) Referência: Placa de Vídeo NVIDIA® GeForce RTX™ 4060 8GB - MSI GeForce RTX 4060 VENTUS 2X BLACK 8G OC.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 10 UTFPR CAMPO MOURÃO: 50 UTFPR APUCARANA: 07 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 05 UTFPR CURITIBA: 42 UTFPR REITORIA: 05	119	R\$ 2.495,23	R\$ 296.932,37
110	PLACA DE VIDEO PARA WORKSTATION, com suporte a processadores CUDA, de acordo com as seguintes descrições: - arquitetura NVIDIA Blackwell e DLSS 4; - Integrado com interface de memória GDDR7 de 16 GB e 128 bits; - Frequência de referência: 2572 MHz; - Núcleos CUDA: 4608 - Velocidade de memória: 28 Gbps - Tamanho da memória: 16 GB - Tipo de memória: GDDR7 - Barramento de memória: 128 bits - Interface PCI-E 5.0 - Resolução máxima digital: 7680x4320 -	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 10 UTFPR CAMPO MOURÃO: 10 UTFPR APUCARANA: 02 UTFPR CURITIBA: 14	41	R\$ 5.226,67	R\$ 214.293,47

	Multivisualização: 4 - DirectX: API do DirectX 12 - OpenGL: 4.6 - Conectores de energia: 8 pinos (1x PCIe 8- pin)* 1 ano de garantia (3 meses de garantia legal + 9 meses de garantia contratual junto ao fabricante) Referência: Placa de Vídeo NVIDIA RTX 5060 Ti 16GB / Asus PRIME-RTX5060TI-16G.		UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR REITORIA: 03			
111	PLACA MÃE PARA DESKTOP compatível com processador intel core 14ª geração. Chipset intel B760 ou H770 ou Z790. Com suporte a memória RAM DDR5, no mínimo 2 módulos, com suporte até 96 GB ou 192 GB no caso de 4 slots. Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP). 1 x slot PCI Express x16, suportando PCIe 4.0 e rodando em x16. No mínimo 1 Slot PCIe 3.0 x1. Com no mínimo duas Unidade de Slot M.2_1 (chave M), tipo 2242/2260/2280 (suporta modo PCIe 4.0 x4). Um conector DisplayPort, um conector VGA (D-SUB), e um conector HDMI. Formato Micro ATX (24,4cm x 22,5cm). Referência: Placa Mãe Gigabyte B760M Gaming WIFI; Placa-Mãe ASUS Prime B760- Plus.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 50 UTFPR APUCARANA: 02 UTFPR CURITIBA: 03 UTFPR MEDIANEIRA: 01 UTFPR TOLEDO: 28	84	R\$ 1.863,15	R\$ 156.504,60
112	PLACA MÃE PARA WORKSTATION compatível com família de processador intel core ultra (series 2). Chipset intel Z890. Soquete Intel LGA1851. 4 slots para memória DDR5, com capacidade máxima para 256GB e suporte a dual channel. Suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP). 02 slots PCIe 5.0, suporta divisão de canal X16, pode ser dividido em modos X8 + X8 / X8 + X4 + X4. Suporte Multi-GPU. No mínimo um slot M.2 PCIe 5.0 modo 4x. Chipset deve suportar dois slots M2 PCIe 4.0 x4 . Placa de rede de no minimo 2.5Gb Ethernet. Suporte a USB do tipo C. Referências: ASUS ROG MAXIMUS Z890 EXTREME; Placa Mãe Maxsun iCraft Z890 Pacific.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 10 UTFPR APUCARANA: 02	12	R\$ 9.347,36	R\$ 112.168,32
113	PROCESSADOR PARA DESKTOP com as seguintes especificações: - Número de núcleos: 20 - Nº de Performance-cores: 8 - Nº de núcleos eficientes: 12 - Nº de threads: 28 - Frequência turbo max: 5,4GHz - Frequência da Tecnologia Intel Turbo Boost Max 3.0: 5,4GHz - Frequência turbo máx. do Performancecore: 5,3GHz - Frequência turbo máx. do Efficient-core: 4,2GHz - Frequência base do Performance-core: 2,1GHz - Frequência base do Efficient-core: 1,5GHz - Cache: Cache inteligente Intel de 33 MB - Cache L2 total: 28 MB - Potência básica do processador: 65 W - Energia turbo máxima: 219W - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 192GB - Tipos de memória: Até DDR5 5.600 MT/s; Até DDR4 3.200 MT/s Referência: Intel Core I7 14700.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 50 UTFPR APUCARANA: 02 UTFPR MEDIANEIRA: 01	53	R\$ 4.174,70	R\$ 221.259,10
114	PROCESSADOR PARA DESKTOP com as seguintes especificações: - Socket: LGA 1700 14ª Geração - Número de núcleos: 10 - Nº de threads: 16 - Frequência turbo max: 4.7 GHz - Frequência base do Efficient-core: 3.5 GHz - Cache: 20 - Potência básica do processador: 65 W - Energia turbo máxima: 148 W - TDP: 24 Memória - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 192 GB - Tipos de memória: Up to DDR5 4800 MT/s Up to DDR4 3200 MT/s - Nº máximo de canais de memória: 2 - Largura de banda máxima da memória: 89.6 GB/s - Compatibilidade com memória ECC: Sim Gráficos - Gráficos do processador: Intel UHD Graphics 730 - Frequência da base gráfica: 300 GHz - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.4 GHz - Saída gráfica: eDP 1.4b DP 1.4a HDMI 2.1 - Unidades de Execução: 32 - Resolução máxima (HDMI): 4096 x 2160 @ 60Hz - Resolução máxima (DP): 7680 x 4320 @ 60Hz - Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 5120 x 3200 @ 120Hz - Suporte para DirectX: 12 - Suporte para OpenGL: 4.5 - Suporte a OpenCL: 3 - Mecanismos de Codec Multiformatos: 2 - Intel Quick Sync Video: Sim - Tecnologia de	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 50 UTFPR APUCARANA: 02 UTFPR CURITIBA: 03 UTFPR TOLEDO: 28	83	R\$ 1.693,66	R\$ 140.573,78

	Alta Definição Intel Clear Video: Sim - Nº de monitores aceitos: 4 Referência: Processador Intel Core I5 14400					
115	PROCESSADOR PARA WORKSTATION com a seguintes especificações: Soquete: LGA 1851 Frequência: Frequência turbo max: 5.7 GHz Frequência da Intel® Thermal Velocity Boost: 5.7 GHz Frequência da Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0: 5.6 GHz Frequência turbo máx. do Performance-core: 5.5 GHz Frequência turbo máx. do Efficient-core: 4.6 GHz Frequência base do Performance-core: 3.7 GHz Frequência base do Efficient-core: 3.2 GHz Cache: Cache inteligente Intel® de 36 MB Cache L2 total: 40 MB Núcleos: 24 Threads: 24 Gráficos do processador: Gráficos Intel® Frequência básica gráficos 300MHz Intel® Deep Learning Boost (Intel® DL Boost): Sim Frameworks de software de IA suportados pela CPU: OpenVINO™, WindowsML, DirectML, ONNX RT, WebNN Tecnologias: Intel® Volume Management Device (VMD - Dispositivo de Gerenciamento de Volume) Acelerador Gaussiano e Neural da Intel® 3.5 Diretor de Thread Intel® Tecnologia Intel® Speed Shift Intel® Thermal Velocity Boost Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0 Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 Intel® 64 Conjunto de instruções 64 bits Extensões do conjunto de instruções: Intel® SSE4.1, Intel® SSE4.2, Intel® AVX2 Estados ociosos Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep® Tecnologias de monitoramento térmico Processor Base Power: 125 W Referência: Processador Intel Core Ultra 9 285K.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 10 UTFPR APUCARANA: 02	12	R\$ 6.546,17	R\$ 78.554,04
116	PROJETOR MULTIMÍDIA com as seguintes especificações: sistema de projeção: 3lcd de 3 chips modo de projeção: frontal / traseiro / instalado no teto painel lcd: 0,55-polegadas [d10] método de projeção: matriz ativa tft de poli-silício número de pixels: 786.432 pixels [1.024 x 768] x 3 brilho em cores - saída de luz colorida: 3.600 lumens brilho em branco - saída de luz branca: 3.600 lumens razão de aspecto: 4:3 resolução nativa: xga tipo de lâmpada: 210w uhe duração da lâmpada: 6.000 horas [normal] 10.000 horas [modo eco] correção de keystone: vertical: -30° +30° / horizontal: -30° +30° razão de contraste: até 15.000:1 reprodução de cor: até 1 bilhão de cores lente de projeção: tipo: zoom óptico [manual] / foco [manual] número f: 1,49-1,72 tamanho da tela: 30 a 300 [0,89m - 10,95m] distância focal: 16,9 mm-20,28 mm zoom: 1-1,2 tampa da lente: slide lens shutter. Conectividade padrão: entrada do computador: x 1 d-sub 15 hdmi: x 1 usb tipo a: x 1 [memória usb imagens / módulo wireless, atualização firmware] usb tipo b: x 1 [usb display, mouse, firmware update] entrada de vídeo rca: x 1 entrada de áudio rca: x 2 rca [branco x1, vermelho x1] e módulo wireless: incluso. Alto-falante: x 1 2w ruído do ventilador: 28 db / 37 db voltagem nominal: 100 - 240 v ac frequência nominal: 50/60 hz consumo de energia: 100-120v: 296w [norm] - 211w [eco] / 220-240v: 282w [norm] - 203w [eco] temperatura: 5°c a 35°c dimensões: 302 x 77 x 234 mm peso: 2,5 kg segurança: trava kensington® barra de segurança garantia: 3 anos e 90 dias na lâmpada.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 07 UTFPR GUARAPUAVA: 65 UTFPR LONDRINA: 36 UTFPR MEDIANEIRA: 13 UTFPR SANTA HELENA: 02	123	R\$ 3.247,66	R\$ 399.462,18
117	PROJETOR MULTIMÍDIA com tecnologia 3 LCD de 3 chips; Brilho em cores 3.400 lúmens; Brilho em branco 3.400 lúmens; Resolução Nativa XGA (1024x768 pixels); Alto-falante integrado de 5W; Modo de Projeção: frontal/traseiro/teto; Relação de aspecto 4:3; Relação de contraste até 15.000:1; Reprodução de cores até 1bilhão de cores; Zoom Digital 1-1.35; Correção de Keystone: Vertical +/- 30 graus, Horizontal +/- 30 graus; Tipo de Lâmpada: 210 W UHE; Duração da Lâmpada Modo Econômico: até 12.000 horas, Modo Normal: até 6.000 horas; Distância de Projeção/Tamanho da imagem: 30" a 350" (0,76m a 10,34m); Conectividade HDMI; Plug'n Play USB;	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 15 UTFPR DOIS VIZINHOS: 10 UTFPR MEDIANEIRA: 03	28	R\$ 3.291,44	R\$ 92.160,32

	Projektor compatível com computador PC e Mac; Peso 2,7 kg.					
118	PROJETOR MULTIMIDIA Laser De Longo Alcance. Especificações: Tecnologia De Iluminação Diodo Laser Montagem Frontal / Traseira / Teto Resolução Nativa Mínima: 1920 X 1200 [Wuxga] Emissão De Luz Em Cores: Mínimo 6200 Lúmens Relação De Contraste 2.500.000:1 [Ou Melhor] Uniformidade Do Brilho [Característica] 86% [Ou Melhor] Tamanho De Projeção [Diagonal] 50 - 500 Deslocamento De Lente Vertical: ± 50% Horizontal: ± 20% Correção Trapezoidal Vertical: ± 30 Graus Horizontal: ± 30 Graus Vida Útil Mínima Da Fonte De Luz Em Modo Normal: 20.000 Horas Em Modo Estendido: 30.000 Horas. Lentes Conforme A Seguintes Características Ou Similares: Tipo Zoom Óptico [Manual] / Foco [Manual] Número F 1.5 - 1.7 Distância Focal 20,0 Mm - 31,8 Mm Relação De Zoom Zoom Óptico 1 - 1,6x Faixa De Relação De Alcance 01,35 - 02,20. Outras Funções: A/V Mute: Sim Alto-Falantes: Sim Espelhamento De Tela: Sim Tela Dividida: Sim Correção De Arco: Sim Edge Bleding: Sim Compartilhar Tela: Sim. Que Contenha Todas As Interfaces Abaixo: Hdmi X 2 / Hdmi Out X 1 / Vga X 2 / Saída De Monitor: Mini D-Sub De 15 Pinos X 1 / Hdbaset X 1 / Entrada De Áudio: Mini Estéreo X 2 / Saída De Áudio Variável: Mini Estéreo X 1/ Conector Usb Tipo B X 1 / Conector Usb Tipo A X 1 / Serial: Rs-232c X 1 / Lan Com Cabo Rj-45 X 1 / Lan Sem Fios Incorporada.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 01 UTFPR APUCARANA: 02 UTFPR LONDRINA: 01 UTFPR PATO BRANCO: 02 UTFPR DOIS VIZINHOS: 01 UTFPR MEDIANEIRA: 01	08	R\$ 27.185,45	R\$ 217.483,60
119	REBATEDOR FOTOGRÁFICO, formato oval de 90x120cm, estrutura de aço durável, contendo superfícies: difusor (diminui a potência da luz), preto (bloqueia luz), branco (reflete luz), dourado (aquece a imagem) e prateado (ilumina a imagem).	Unidade	UTFPR GUARAPUAVA: 08 UTFPR APUCARANA: 02 UTFPR DOIS VIZINHOS: 02 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR REITORIA: 01	15	R\$ 168,27	R\$ 2.524,05
120	RESINA PARA IMPRESSÃO 3D de uso geral Cure Basic cinza claro ou equivalente, 1Kg.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 22 UTFPR APUCARANA: 05	27	R\$ 172,78	R\$ 4.665,06
121	RESINA PARA IMPRESSÃO 3D; Tipo Lavável em água; Aplicação: Impressoras SLA/DLP/LCD com fonte de luz UV 405nm; Embalagem de 1Kg.	Unidade	UTFPR GUARAPUAVA: 50 UTFPR APUCARANA: 05	55	R\$ 201,68	R\$ 11.092,40
122	SOFTBOX tipo sombrinha 50x70x40 cm (largura x altura x profundidade) com soquete padrão E27 embutido, contendo telas difusora branca, tripé em alumínio com regulagem de altura até 2 metros.	Unidade	UTFPR GUARAPUAVA: 04 UTFPR MEDIANEIRA: 04 UTFPR TOLEDO: 04 UTFPR APUCARANA: 05	17	R\$ 175,93	R\$ 2.990,81
123	SPLITTER HDMI com 1 entrada e 4 saídas (ou mais) HDMI 2.0 ou superior, resolução suportada de até 4K Ultra HD 3D. Um conector de entrada HDMI fêmea e quatro conectores de saída HDMI fêmea. Fabricado em metal com conectores de latão niquelado ou banhado a ouro, com fonte de alimentação AC/DC Bivolt.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 05 UTFPR MEDIANEIRA: 05 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 02 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 20 UTFPR APUCARANA: 15	47	R\$ 209,56	R\$ 9.849,32
124	SSD DISCO DE ESTADO SÓLIDO [Hd Ssd]Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades: 480GB; Seq. Leitura até (MB/s): 545, Gravação: 430MB/s; Energia: Potência ativa média (mW): 60, Máx. Leitura Operacional (mW): 1.700, Sono (mW): 26, DÉVSLP (mW): 10, Confiabilidade: MTTF#: Até 1,0 milhão de horas; Ambiental: Temperaturas de operação#: 0°C a 70°C, Temperaturas não operacionais: -55°C a	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 100 UTFPR CAMPO MOURÃO: 20 UTFPR MEDIANEIRA: 60 UTFPR SANTA HELENA: 20 UTFPR CURITIBA: 390	840	R\$ 228,33	R\$ 191.797,20

	85°C, Vibração operacional: 5,0 gRMS, 10-2000 Hz, Vibração não operacional: 4,9 gRMS, 7-800 Hz, Choque: 1.500 G @ 0,5 ms de meio seno; Certificações: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, CE, Marrocos, RCM, UKCA; Fator de forma: 2,5"/7mm; Comprimento: 100,5 m, Largura: 69,85 mm, Altura: 7,00mm; Garantia: 3 anos de garantia diretamente com o fabricante. Modelo de Referência: WD Green WDS480G3G0A.		UTFPR DOIS VIZINHOS: 20 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 50 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 100 UTFPR LONDRINA: 50 UTFPR REITORIA: 30			
125	SSD, INTERFACE NVME, COM CAPACIDADE DE 1TB, com as seguintes especificações: - Formato: M.2 2280 - Interface: PCIe 4.0 NVMe - Capacidades: 1024 GB - NAND: 3D TLC - Desempenho mínimo de Gravação/leitura sequencial: 7000/6000MB/s - 5 anos de garantia (3 meses de garantia legal + 57 meses de garantia contratual junto ao fabricante) Referência: SSD Kingston KC3000 1TB - SKC3000S/1024G.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 150 UTFPR CAMPO MOURÃO: 40 UTFPR GUARAPUAVA: 20 UTFPR CURITIBA: 120 UTFPR MEDIANEIRA: 20 UTFPR SANTA HELENA: 45 UTFPR TOLEDO: 28 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 20 UTFPR APUCARANA: 16 UTFPR LONDRINA: 20 UTFPR REITORIA: 30	509	R\$ 986,71	R\$ 502.235,39
126	SSD, INTERFACE NVME, COM CAPACIDADE DE 500GB, com as seguintes especificações: - Formato: M.2 2280 - Interface: NVMe - PCIe 4.0 x4 - Capacidades mínima: 500 GB - Velocidade mínima de Leitura: 5000 MB/s - Velocidade mínima de Gravação: 3000 MB/s - 5 anos de garantia (3 meses de garantia legal + 57 meses de garantia contratual junto ao fabricante) Referência: SSD Kingston SNV3S/500G	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 150 UTFPR CAMPO MOURÃO: 110 UTFPR CURITIBA: 80 UTFPR DOIS VIZINHOS: 10 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 30 UTFPR APUCARANA: 16 UTFPR LONDRINA: 50 UTFPR REITORIA: 30	476	R\$ 375,88	R\$ 178.918,88
127	SUPORTE PARA BACKDROP, ajustável, na dimensão de 3x3m, em alumínio.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 02 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR REITORIA: 02	06	R\$ 568,74	R\$ 3.412,44
128	SUPORTE PARA TV; O suporte para TV deverá ser compatível com televisores de tela LCD, LED, OLED, QLED e Plasma, com tamanhos de 37" a 80" polegadas, conforme o padrão VESA, suportando as furações: 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 e 600x400 mm. Deve possuir quatro movimentos, permitindo articulação de até 90° para a esquerda e para a direita, inclinação de -15° a +15° para cima e para baixo, com distância mínima da parede de 80 mm e máxima de 430 mm. O suporte deve ser fabricado em aço carbono com pintura epóxi eletrostática anticorrosiva, ter peso de 3,9 kg, suportar até 40 kg (considerando suporte e TV), vir pré-montado para facilitar a instalação e acompanhar buchas e parafusos. Referência do modelo: Aquário SAV-4600.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 25 UTFPR CAMPO MOURÃO: 15 UTFPR GUARAPUAVA: 20 UTFPR MEDIANEIRA: 09 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 05 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 03 UTFPR APUCARANA: 03	80	R\$ 193,98	R\$ 15.518,40
129	SUPORTE PEDESTAL RACK PARA TV ATÉ 70" com Ajuste e Trava; O suporte pedestal tipo rack para TV deverá ser compatível com televisores de 32" a 70" polegadas, com padrão de furação VESA nos seguintes formatos: 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 e 600x400 mm. Deve possuir instalação do tipo chão, com quatro pés com rodinhas para facilitar a mobilidade, inclinação de até 15° no próprio suporte e estrutura com duas prateleiras adicionais — uma posicionada ao centro e outra na parte superior. O material da estrutura deve ser	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 10 UTFPR CAMPO MOURÃO: 10 UTFPR MEDIANEIRA: 04 UTFPR PATO BRANCO: 01 UTFPR LONDRINA: 10	38	R\$ 665,17	R\$ 25.276,46

	aço carbono com pintura epóxi eletrostática resistente e anticorrosiva, suportando até 59 kg. Referência do modelo: Aquário RACK100		UTFPR APUCARANA: 03			
130	SWITCH 12 PORTAS 10Gb; O switch deverá ser do tipo não gerenciável (unmanaged), possuir um total de 12 portas, sendo 4 portas 10GbE SFP+ e 8 portas combo 10GbE SFP+/RJ45, compatíveis com velocidades de 10G/5G/2,5G/1G/100M. As portas SFP+ devem ser compatíveis com módulos 1GbE SFP. O equipamento deve ter capacidade de comutação de 240 Gbps, throughput não bloqueante de 120 Gbps e tabela de endereços MAC com capacidade para 32.000 entradas. Deve contar com fonte de alimentação interna do tipo Open Frame, com consumo máximo de 50 W e entrada AC na faixa de 100-240 V, 50/60 Hz. Deve incluir dois ventiladores de 4 cm (12 V DC) para resfriamento e suportar padrões IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3bz (2.5G/5G BASE-T), IEEE 802.3an (10GBASET), IEEE 802.3ae (10GBASE-SR e 10GBASELR) e IEEE 802.3x (controle de fluxo full duplex). O equipamento deverá ter formato desktop, dimensões de 43 x 285 x 233 mm, peso líquido de 2,15 kg e peso bruto de 2,2 kg. Deve operar em temperatura de 0 °C a 40 °C e umidade relativa de 10% a 85% sem condensação. Indicadores LED por porta (velocidade/link/atividade) e do sistema (energia/status) são exigidos. Deve ser compatível com quadros jumbo de até 9k, possuir certificações CE, FCC, VCCI, BSMI e RCM, estar em conformidade eletromagnética com a norma CLASS A e UL62368, e contar com garantia mínima de 2 anos. Modelo de referência: QNAP QSW1208-8C.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 04	04	R\$ 12.417,77	R\$ 49.671,08
131	SWITCH COM 8 PORTAS DE 2,5GB; O switch deverá possuir 8 portas RJ-45 com velocidade de 2,5 Gbps e 2 portas combinadas (RJ-45 + SFP+) de 10 Gbps, totalizando 10 portas no sistema. Deve incluir porta de console RJ-45 padrão Cisco e slot USB tipo A no painel frontal para gerenciamento de arquivos e imagens. Deve contar com botão de reset, LEDs indicadores para sistema, link/atividade, PoE e velocidade. O cabeamento exigido é par trançado não blindado (UTP) categoria 5e ou superior para 1000BASE-T. Deve possuir memória flash de 256 MB, CPU ARM de 800 MHz, 512 MB de DRAM e buffer de pacote de 1,5 MB. A capacidade de encaminhamento deve ser de no mínimo 29,76 mpps (milhões de pacotes por segundo, com pacotes de 64 bytes) e a capacidade de comutação de, no mínimo, 80 Gbps. Gerenciável, com Sistema Operacional CISCO IOS. Referência: Cisco CBS350-8MP-2X.	Unidade	UTFPR CAMPO MOURÃO: 04 UTFPR CURITIBA: 12	16	R\$ 4.358,63	R\$ 69.738,08
132	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, com sistema de ajuste de parada multiponto, suporte de fixação em parede ou teto, estojo em alumínio de 2,5. Com pintura de alta resistência e rolo de alumínio resistente a corrosão. Medindo 1,80x1,80m. Superfície branca e enrolamento automático.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 02 UTFPR CAMPO MOURÃO: 10 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR DOIS VIZINHOS: 10 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 20 UTFPR LONDRINA: 01	45	R\$ 568,42	R\$ 25.578,90
133	TELEVISOR SMART TV, TAMANHO DE TELA:50 polegadas, voltagem:bivolt, características adicionais:smart tv, full hd, entradas hdmi/usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 08 UTFPR APUCARANA: 03	11	R\$ 2.037,24	R\$ 22.409,64
	TELEVISOR SMART TV, TAMANHO E TELA: 65 POLEGADAS, voltagem:110/220V		UTFPR PONTA GROSSA: 08 UTFPR CAMPO MOURÃO: 10 UTFPR PATO BRANCO: 02			

134	características adicionais: smart tv, 4 k, wifi, entradas hdmi/usb, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto.	Unidade	UTFPR APUCARANA: 03 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 02 UTFPR MEDIANEIRA: 01	26	R\$ 3.344,01	R\$ 86.944,26
135	TELEVISOR SMART TV, TAMANHO DE TELA: 70 POLEGADAS, VOLTAGEM BIVOLT (110 V/220 V), painel 4K UHD com iluminação direta, resolução nativa 4K Ultra HD (3.840 x 2.160), frequência de atualização de 60 Hz, suporte VESA 400 x 400 mm, sistema de som 2.0 canais com retorno de canal de áudio eARC (HDMI 2), suporte a Bluetooth (mínimo versão 5.1), saída de áudio de no mínimo 20 W, porta Ethernet, função Simplink (HDMI CEC), saída de áudio digital óptica SPDIF (1 ea), três entradas HDMI compatíveis com eARC e ALLM, uma entrada RF para antena/cabo, ao menos uma porta USB (mínimo versão 2.0), conectividade Wi-Fi 5, compatibilidade com Apple AirPlay 2, navegador web integrado e sintonizador de transmissão digital ISDB-T. Referência: Samsung DU7700.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 05 UTFPR CAMPO MOURÃO: 10 UTFPR MEDIANEIRA: 04 UTFPR PATO BRANCO: 02 UTFPR APUCARANA: 03 UTFPR LONDRINA: 10	34	R\$ 5.115,59	R\$ 173.930,06
136	TELEVISOR SMART TV, TAMANHO DE TELA: 85 POLEGADAS. Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160). Taxa de Atualização: 120Hz. Voltagem: Bivolt.Tipo de Tela: Qled ou Qned.Conectividade sem fio: Espelhamento de tela sem fio por Airplay 2 ou ScreenVitals.Conectividade bluetooth: 5.1 ou superior. Número entradas HDMI: 4 ou mais HDMI Maximum Input Rate: 4K 120Hz. Sistema operacional: Tizen ou WebOS. Brilho: 1500 nits ou superior.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 05 UTFPR CAMPO MOURÃO: 05 UTFPR GUARAPUAVA: 20 UTFPR MEDIANEIRA: 04 UTFPR PATO BRANCO: 02 UTFPR APUCARANA: 03 UTFPR LONDRINA: 01	40	R\$ 7.998,99	R\$ 319.959,60
137	TESTADOR DE CABO DE REDE DIGITAL - Teste de continuidade, rompimento, cruzado, etc; Verificação de comprimento do cabo; Distância do rompimento do cabo; Teste dos conectores RJ45; Teste de cabo RJ45, RJ11 e POE; Teste de POE e detecção de energia, tensão de até 60v do tipo PSE (AT/AF padrão); Possui lanterna para iluminar locais com pouca visualização; 3 formas de scan sendo: Digital, Analógico e POE; Função Flash, localize a porta de rede pelo led do switch que ficará piscando de forma intermitente.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 02 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR CURITIBA: 03 UTFPR DOIS VIZINHOS: 02 UTFPR FRANCISCO BELTRÃO: 02 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 04 UTFPR LONDRINA: 10 UTFPR REITORIA: 01	26	R\$ 579,67	R\$ 15.071,42
138	TESTADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL para cabos de rede, compatível com conectores RJ-11, RJ-45 e USB destinado à verificação de continuidade, polaridade, conexões abertas, curtos, cruzamentos e inversões de fios em cabeamentos estruturados de voz e dados. Possui Unidade principal e Unidade remota destacável, permitindo testes em cabos instalados em diferentes pontos. Apresenta sinalização visual por meio de LEDs para cada via testada, cobrindo as posições de 1 a 8 e G (terra). Alimentado por bateria de 9V (não inclusa), conta com botão liga/desliga e é fornecido com bolsa para transporte. Produto novo, original, com garantia mínima de 12 meses.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 15 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 02 UTFPR APUCARANA: 04 UTFPR LONDRINA: 02	25	R\$ 120,87	R\$ 3.021,75
139	TRANSMISSOR HDMI SEM FIO, capacidade de transmissão sem fio de 1080p ou melhor, alcance de 50m ou maior, permite transmissão e recepção de sinal sem interferência, projeção de áudio de vídeo para computadores, placas de captura e cameras. Conectividade HDMI e USB plug and play. Baixa latência (menor que 0,5 ms).	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 05 UTFPR GUARAPUAVA: 10 UTFPR MEDIANEIRA: 08 UTFPR TOLEDO: 10 UTFPR PATO BRANCO: 02 UTFPR DOIS VIZINHOS: 02 UTFPR FRANCISCO	53	R\$ 686,67	R\$ 36.393,51

			BELTRÃO: 02 UTFPR CORNÉLIO PROCÓPIO: 02 UTFPR APUCARANA: 12			
140	TRIPÉ PROFISSIONAL DE PERNA DUPLA, possui pernas duplas em alumínio allow de 3 seções, spreader de metal e pés com borracha antiderrapante ergonômica, com cabeça fluida ball design com amortecimento, sistema de acoplamento rápido, altura mínima de 81cm e máxima de 180cm ou superior, capacidade de carga mínima de 4 kg, para câmeras filmadoras e dslr. Modelo de Referência NT-777.	Unidade	UTFPR GUARAPUAVA: 08 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR TOLEDO: 01 UTFPR APUCARANA: 04 UTFPR PATO BRANCO: 02	17	R\$ 849,00	R\$ 14.433,00
141	WATER COOLER, 360mm, para processador AMD/Intel, com as seguintes especificações: -Compatibilidade dos soquetes de resfriamento: AMD: AM5, AM4 Intel: 1851, 1700 - Número de ventiladores: 3 - Dimensões do ventilador: 120 x 120 x 25 mm - Material do radiador: Alumínio - Dimensões do radiador: 394 x 119,6 x 27 mm.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 10 UTFPR CAMPO MOURÃO: 30 UTFPR CURITIBA: 04 UTFPR APUCARANA: 05	49	R\$ 474,50	R\$ 23.250,50
142	CÂMERA PARA CAPTURA DE IMAGENS COLORIDAS E TONS DE CINZA COM PELO MENOS 3,5 MEGAPIXELS para microscópio ótico trinocular. Esta câmera deve ter detector CMOS fornecendo imagens nítidas e ricas em detalhes ao vivo com alta fidelidade de cores em alta resolução em até 30 fps. Deve permitir a transferência segura de dados de imagem para soluções de software compatíveis com TWAIN, como as frequentemente usadas em laboratórios de rotina. Sensor CMOS com obturador rolante, 3,5 megapixels. Saídas: 1x HDMI para monitor, 1x USB 3.0 Tipo C para Unidade flash, adaptador Wi-Fi ou conexão com PC, 2x USB 2.0 Tipo A para mouse e teclado, 1x RJ45 (Ethernet) para conexão LAN, 1x M8 para alimentação e comunicação com suportes dedicados para Windows 10 e 11 x64 e iOS v15 e superior, Android 12 e superior. Deverá ser incluso à câmera, software contendo fluxos de trabalho baseados em padrões para aplicações de materiais. Os fluxos de trabalho contêm todas as etapas, desde a aquisição de imagem, análise, exibição interativa de resultados até relatórios. Deve incluir os seguintes aplicativos: Aplicativo de análise para medição de tamanho de partícula. Parâmetros de medição disponíveis: Área, círculo de diâmetro equivalente, diâmetro máximo, perímetro, circularidade, eixos elípticos A e B, valor de cor/cinza. Arquivamento de todas as medições e dados gerados Diagramas comparativos Aplicativo para comparar micrografias com gráficos comparativos (gráficos de parede) - Comparação com um, dois, quatro ou oito diagramas comparativos em uma visualização com possibilidade de sobreposição de imagem e gráfico para comparação direta. Modelo de referência CAMERA DIGITAL MOD Olympus LC35 e Software Preciv.	Unidade	UTFPR PONTA GROSSA: 01 UTFPR MEDIANEIRA: 02 UTFPR APUCARANA: 01	04	R\$ 52.497,68	R\$ 209.990,72

1.2 - As especificações e descrições técnicas do item, de maneira completa e precisa estão descritas no item 1.1 deste Termo de Referência, sendo que a ocorrência de possíveis diferenças entre estas e as encontradas na relação de itens gerada pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e disponível para o registro das propostas, prevalecerão às contidas neste Termo de Referência.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.4 - Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 - É permitida a adesão à ata de registro de preços somente aos órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal vinculados ao Ministério da Educação e que não participaram do procedimento de IRP.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A justificativa para a contratação presente encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 75101873000190-0-000003/2025

Data de publicação no PNCP: 29/04/2024

Id do item no PCA: 31

Classe/Grupo: 5836 - Equipamentos para Gravação e Reprodução de Vídeo

Id do Item no PCA: 37

Classe/Grupo: 5836 - Equipamentos de Rede de TIC - Local e Remota

Identificador de Futura Contratação: 153178-27/2025

3.3 - O objeto da contratação também está alinhado com Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2023-2027 da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, conforme demonstrado abaixo:

Alinhamento aos Planos Estratégicos

ID - Objetivos Estratégicos

PDI - Investir em Soluções de Segurança da Informação e de dados. Ano 2023-2027

PDI - Manter, Atualizar, e Adequar Continuamente as Infraestruturas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) Institucionais e Infraestruturas de Apoio. Ano 2023-2027

3.4 - Por tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936/20216, e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos do Negócio

4.1 - A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.2 - Prover Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para a comunidade acadêmica e administrativa da UTFPR.

4.1.3 - Rápida reposição em caso de eventuais defeitos apresentados pelos equipamentos.

4.1.4 - Atender a necessidade de itens de consumo para as COGETIs e suas divisões realizarem manutenção, readequação e melhoria dos equipamentos de TIC na Instituição.

Requisitos de Capacitação

4.2 - Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3 - O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à IN SGD/ME nº 94/2022, IN SEGES/ME nº 65/2021, Lei nº 13.709/20218 e outras legislações aplicáveis.

Requisitos de Manutenção

4.4 - Devido às características da solução, não há necessidade de realização de manutenção pela Contratada para garantir sua disponibilidade e o aperfeiçoamento das funcionalidades.

Requisitos Temporais

4.5 - A Entrega dos Bens deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pelo Contratante.

4.5.1 - Para fins de prorrogação do prazo ou outros assuntos pertinentes a entrega dos bens, devem ser acionados os contatos, conforme o campus solicitante.

4.5.2 - Os bens objetos do presente termo deverão ser entregues, às expensas do fornecedor, no período das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis, conforme os seguintes endereços:

UTFPR Campus Ponta Grossa

Almoxarifado da UTFPR Campus Ponta Grossa

Rua Dr. Washington Subtil Chueire, nº 330, Bairro: Jardim Carvalho

Ponta Grossa/PR

CEP: 84.017-220

email: dialm-pg@utfpr.edu.br

UTFPR Campus Guarapuava

Almoxarifado da UTFPR Campus Guarapuava
Avenida Guarapuava, nº 800, Bairro: Cidade dos Lagos
Guarapuava/PR
CEP: 85.053-525
email: dialm-gp@utfpr.edu.br

UTFPR Campus Campo Mourão

Almoxarifado da UTFPR Campus Campo Mourão
Rua Rosalina Maria Ferreira, nº 1233, Bairro: Vila Carola
Campo Mourão/PR
CEP: 87.301-899
email: dialm-cm@utfpr.edu.br

UTFPR Campus Curitiba

Almoxarifado da UTFPR Campus Curitiba - Sede Centro
Avenida Silva Jardim, nº 760, Bairro: Rebouças
Curitiba/PR
CEP: 80.230-000
email: dialm-ct@utfpr.edu.br

UTFPR Reitoria

DIRGTI
Avenida Silva Jardim, nº 760, Bairro: Rebouças
Curitiba/PR
CEP: 80.230-000
email: dirgti@utfpr.edu.br

UTFPR Campus Francisco Beltrão

Almoxarifado da UTFPR Campus Francisco Beltrão
Rua Gelindo João Folador, nº 2000, Bairro: Novo Horizonte
Francisco Beltrão/PR
CEP: 85.602-863
email: demap-fb@utfpr.edu.br

UTFPR Campus Pato Branco

Almoxarifado da UTFPR Campus Pato Branco
Via do Conhecimento, nº Km 01, Bairro: Fraron
Pato Branco/PR
CEP: 85.503-390
email: almoxarifado-pb@utfpr.edu.br

UTFPR Campus Apucarana

Almoxarifado da UTFPR Campus Apucarana
Rua Marcilio Dias, nº 635, Bairro: Jardim Paraíso
Apucarana/PR
CEP: 86.812-460
email: dialm-ap@utfpr.edu.br

UTFPR Campus Cornélio Procópio

Almoxarifado da UTFPR Campus Cornélio Procópio
Avenida Alberto Carazzai, nº 1640, Bairro: Centro
Cornélio Procópio/PR
CEP: 86.300-013
email: dialm-cp@utfpr.edu.br

UTFPR Campus Santa Helena

Almoxarifado da UTFPR Campus Santa Helena
Prolongamento da Rua Cerejeira, nº s/n, Bairro: São Luiz
Santa Helena/PR
CEP: 85.902-000
email: dialm-sh@utfpr.edu.br

UTFPR Campus Toledo

Almoxarifado da UTFPR Campus Toledo
Rua Cristo Rei, nº 19, Bairro: Vila Becker
Toledo/PR
CEP: 85.902-490
email: dipat-td@utfpr.edu.br

UTFPR Campus Dois Vizinhos

Almoxarifado da UTFPR Campus Dois Vizinhos
Estrada para Boa Esperança, nº Km 04, Bairro: Comunidade São Cristóvão
Dois Vizinhos/PR
CEP: 85.660-000
email: dialm-dv@utfpr.edu.br

UTFPR Campus Medianeira

Almoxarifado da UTFPR Campus Medianeira
Avenida Brasil, nº 4232, Bairro: Parque Independência
Medianeira/PR
CEP: 85.722-332
email: dialm-md@utfpr.edu.br

UTFPR Campus Londrina

Almoxarifado da UTFPR Campus Londrina
Avenida dos Pioneiros, nº 3131, Bairro: Jardim Morumbi
Londrina/PR
CEP: 86.036-370
email: dialm-ld@utfpr.edu.br

4.5.3 - A CONTRATADA deverá retirar o material recusado/rejeitado no momento da entrega do material correto, sendo que a CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após o prazo máximo de substituição, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6 - O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.7. Política de Segurança da Informação e Comunicação da UTFPR (<https://www.utfpr.edu.br/documentos/tecnologia-da-informacao/dirgti/regulamentos/politica-de-seguranca-da-informacao-e-comunicacao-posic.pdf>)

4.8 - Regulamento de Gestão e de Utilização de Tecnologia da Informação da UTFPR (<https://www.utfpr.edu.br/documentos/tecnologia-da-informacao/dirgti/regulamentos/regulamento-de-gestao-e-de-utilizacao-dos-recursos-de-ti.pdf/view>).

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.9 - Os equipamentos/materiais devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.9.1 - A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, e do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;

4.9.2 - Conforme o artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2010, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de pilhas, baterias, lâmpadas que contenham mercúrio, dentre outros. Portanto, a contratada deverá, após agendamento com o contratante, realizar a logística reversa e o correto descarte dos materiais substituídos, abrangidos pela Lei Federal nº 12.305/2010 e também pela Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.10 - Os equipamentos/materiais deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos na tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.11 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990, e suas atualizações.

4.12 - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.13 - O prazo de garantia contratual dos bens será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.14 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.15 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.16 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.17 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.18 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.19 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.20 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.21 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.22 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.23 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.24 - A Contratada deverá permitir o acionamento da garantia pelos seguintes meios de comunicação: e-mail, telefone ou WhatsApp.

Requisitos de Formação da Equipe

4.25 - Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.26 - O fornecimento dos materiais/equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado da Nota de Empenho emitida pela Contratante.

4.27 - A Nota de Empenho o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.28 - O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências, atendendo de segunda a sexta-feira, em horário comercial, por e-mail, telefone ou WhatsApp.

4.29 - O andamento do fornecimento dos materiais/equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.30 - A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, disponível em: <https://www.utfpr.edu.br/documentos/tecnologia-da-informacao/dirgti/regulamentos/politica-de-seguranca-da-informacao-e-comunicacao-posic.pdf/view>

Sustentabilidade

4.31 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.31.1 - Conforme o art. 4º do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS), os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas do Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp. Com isso, devem ser atendidos os requisitos de sustentabilidade definidos pela Portaria SGD/MGI Nº 2.715, DE 21 DE JUNHO DE 2023 e pelo GNCS.

4.31.2 - Devem ser atendidos os requisitos do Plano de Logística Sustentável (PLS) da UTFPR, que pode ser acessado em https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=947697&id_orgao_publicacao=0

Indicação de marcas ou modelos

4.32 - As marcas e modelos foram indicados apenas como referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.33 - Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

4.34 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da verificação de amostra do objeto

4.35 - Não será exigida amostra para a presente a contratação.

Garantia da Contratação

4.36 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), por se tratar de aquisição de bens.

5 - PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1 - Encaminhar formalmente a demanda por meio de Nota de Empenho, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

5.1.2 - Receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita e o descritivo do Termo de Referência, conforme inspeções realizadas.

5.1.3 - Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável.

5.1.4 - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.

5.1.5 - Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento.

5.1.6 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.1.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2 - São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.2.3 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.2.4 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.2.5 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.2.6 - manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.7 - indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

5.2.8 - promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pilhas, baterias, lâmpadas de projetores multimídia, e etc.

5.2.9 - no ato de apresentação da proposta, fornecer canais de comunicação por e-mail, telefone ou WhatsApp.

5.2.10 - Quando contatado pelo contratante, responder no prazo máximo de 2 dias úteis.

5.3 - São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1 - efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

5.3.2 - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados.

5.3.3 - definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.4 - as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.5 - definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1 - O Contratante emitirá a nota de empenho para a entrega dos materiais desejados.

6.2 - O Contratado deverá fornecer os materiais/equipamentos com as mesmas configurações expressas no item 1.1 deste Termo de Referência e quantidades definidas na Nota Empenho.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.3 - O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

6.4 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5 - A responsabilidade em manter o e-mail atualizado é da empresa contratada, sendo que sempre que houver alguma mudança, esta deve ser informada através dos emails informados no item 4.5.2.

6.6 - Pedidos de informações, prazos, possíveis prorrogações, entrega, devem obrigatoriamente ser tratados através dos e-mails citados, sob pena de não reconhecimento do(s) pedido(s).

Formas de transferência de conhecimento

6.7 - Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.8 - Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens para comparação e controle

6.9 - Cada nota de empenho conterá a quantidade a ser fornecida e o local para entrega.

Mecanismos formais de comunicação

6.10 - São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.10.1 - Nota de Empenho;

6.10.2 - Ofício;

6.10.3 - emails;

6.10.4 - whatsapp.

CrITÉRIOS da Aceitação

6.11 - A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

6.11.1 - Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

6.11.2 - Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisas, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

6.11.3 - Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

6.11.4 - Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

6.11.5 - Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

6.11.6 - Os itens deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas conforme envio do fabricante, lacradas, sem sinais de rompimento de lacre original. Não serão aceitos, produtos com embalagens abertas, amassadas ou com defeito que possa comprometer o uso do equipamento.

6.11.7 - Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência - situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 - O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.8.1 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.8.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.2.1 - o prazo de validade;

7.8.2.2 - a data da emissão;

7.8.2.3 - os dados do contrato e do órgão Contratante;

7.8.2.4 - o período respectivo de execução do contrato;

7.8.2.5 - o valor a pagar; e

7.8.2.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da

situação, sem ônus ao Contratante;

7.10 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.11.1 - verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.11.2 - identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14 - Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.19 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Infrações e sanções administrativas

7.23 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.24 - Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.24.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.24.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se

justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.24.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.25 - Multa:

7.25.1 - Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.25.2 - Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

7.25.3 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

7.25.4 - Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 30% (trinta por cento) do valor inadimplido;

7.25.5 - Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

7.27.6 - Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.28 - A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.29 - Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.30 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.31 - e a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.32 - A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.33 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.33.1 - Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.33.2 - Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.34 - Na aplicação das sanções serão considerados:

7.34.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.34.2 - as peculiaridades do caso concreto;

7.34.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.34.4 - os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.34.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.35 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.36 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.37 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.37.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.38 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.39 - Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Cessão de Crédito

7.40 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.41 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.41.1 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.42 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.43 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2 - O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 - **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.13 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Disposições gerais sobre habilitação

8.16 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.17 - Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.18 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.19 - Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.20 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação encontra-se na Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

9.2 - Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1 - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 - serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice (IPCA) previsto para a contratação; ou

9.2.4 - poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

ANEXO I

REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de cinco (5) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao

contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de trinta (30) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de trinta (30) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se houver.

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- 4.1.17 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.18 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.20 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.21 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.5.3 Indenizações e multas.
- 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Ponta Grossa para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,(identificar o Contratado)declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JOEMIL MARCONATO BARBOSA, PREGOEIRO(A)**, em (at) 25/07/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5065623** e o código CRC (and the CRC code) **56A41435**.